

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ CARLOS VITORINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, CPF: 066.828.594-06, RG sob o número: 3226712- SSP/PB, residente e domiciliado na Rua da Palmeira, nº 242, Zumbi, Alagoa grande- PB, CEP: 58388-000.

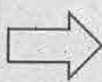
OUTORGADOS: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB 20.451 **ANTÔNIO EWERTON HERBERT BATISTA LINS** brasileiro, solteiro, advogado inscrito da OAB/PB sob o número 24.273, com escritório na Rua Padre Belizio, nº 127, Centro, CEP: 58388-000 - Alagoa Grande, Paraíba. **ANNA RAFAELLA DA SILVA MARQUES**, brasileira, casada, Advogada, OAB/PB 16.264, todos com escritório na Rua Padre Belizio, nº 127, Centro, CEP: 58388-000 - Alagoa Grande.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula 'Ad Judicia Et Extra', em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade para estatal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, requerer inventário ou arrolamento, propor execução, procedimento sumaríssimo, ação provisória, reivindicatória, embargos, agravos, ou qualquer outra ação competente, recebendo citação e intimação, fazendo tudo que se fizer de direito, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgado. Essa procuração foi lida Por mim á (ao) outorgante e explicado o seu conteúdo em voz alta, e na sua presença. **Não assinado outorgante, por não o poder fazer, conforme declarou, estando a seu ROGO assinado por:**

Dayse Brito da Silva, Inscrito no documento de Identificação RG de Nº: 3998 410, CPF de Nº: 301.190.634-46, residente Rua: Adalberto Brito, 64, Zumbi, além de suas testemunhas abaixo assinadas, com fulcro no dispositivo art. 595 do Código Civil.

Alagoa Grande - PB, 30 de Janeiro de 2020.

A Rogo-



Dayse Brito da Silva
(Assinatura à Rogo)

• **JOSÉ CARLOS VITORINO FERREIRA**
Testemunhas:

- 1- Marcos Vitorino De Oliveira, CPF: 147-399-814-08
- 2- _____, CPF: _____

E-mail: escritoriobisnetoandrade@gmail.com

Rua Padre Belizio, n. 127, Centro, Alagoa Grande - PB, CEP 58.388-000

Contato: (83) 99327.2770



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

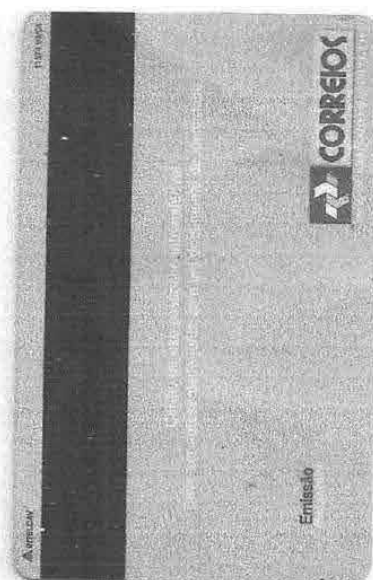
JOSÉ CARLOS VITORINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, CPF: 066.828.594-06, RG sob o número: 3226712- SSP/PB, residente e domiciliado na Rua da Palmeira, nº 242, Zumbi, Alagoa grande- PB, CEP: 58388-000. **DECLARA**, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, do artigo 4º da lei nº. 1060/50, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Alagoa Grande - PB, 30 de Janeiro de 2020.



JOSÉ CARLOS VITORINO FERREIRA







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Nascimento

NOME:

José Carlos Vitorino Ferreira

CPF

066.828.594-06

MATRÍCULA

0707550155 1980 1 00010 083 0009485 25

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

vinte e seis de agosto de um mil novecentos e oitenta

DIA

26

MÊS

08

ANO

1980

HORA DE NASCIMENTO

06:00

NATURALIDADE

Alagoa Grande-PB

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Alagoa Grande-PB

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Zumbi, deste município

SEXO

masculino

FILIAÇÃO

Manuel Ferreira da Silva, naturalidade: Alagoa Grande-PB, Severina Vitorino Ferreira, naturalidade: Alagoa Grande-PB.

AVÓS

Paterno(s): Severina Augusta da Silva. Materno(s): Sebastião Francisco Vitorino e Maria Caetano Bernardo.

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

NÃO

NÃO POSSUI

DATA DO REGISTRO (POR EXTENSO)

um de setembro de um mil novecentos e oitenta (01/09/1980).

NÚMERO DA DN/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

--- NADA CONSTA ---

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

2ª VIA. Registro lavrado em 01/09/1980, no livro A-00010, Nº 9485, folha 83.

Cartório Guerra

Aloisio Correia Guerra de Medeiros

Alagoa Grande-PB

Rua Padre Luiz, 96 Alagoa Grande-PB - CEP 58388000 Fone:
(83)3273-1471 E-mail: cartorioguerra@yahoo.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Alagoa Grande-PB, 16 de outubro de 2018.

Aloisio Correia Guerra de Medeiros
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: **AHI95655-UR1F**

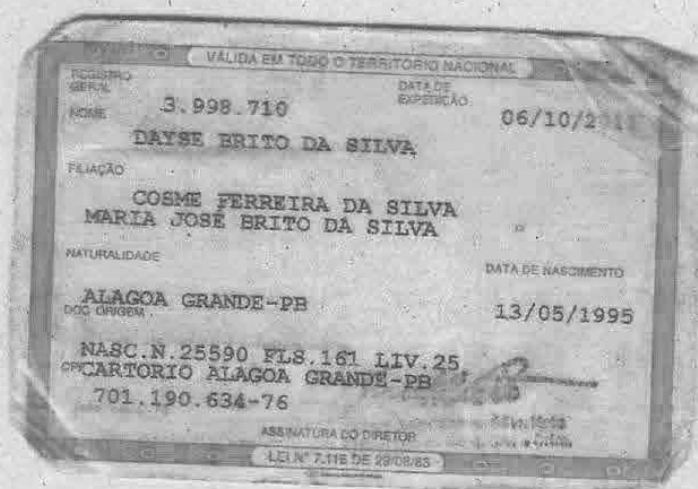
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 815537 B







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	4.684.101	DATA DE EXPEDIÇÃO	14/11/2017
NOME	MÃRCIA VITORINO DE OLIVEIRA		
PATRONATO	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA MARIA JOSÉ VITORINO FERREIRA OLIVEIRA		
NATURALIDADE	ALAGOA GRANDE-PB	DATA DE NASCIMENTO	11/07/2003
DOC. ORIGIN	HASC. N. 40009 FLS. 15V LIV. A41 CARTÓRIO ALAGOA GRANDE-PB		
CPF	147.399.814-09	Assinatura	B +
MARCIA VITORINO DE OLIVEIRA MARCIA VITORINO DE OLIVEIRA MARCIA VITORINO DE OLIVEIRA			



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA brasileiro, casado, agricultor, CPF 017.805.244-20 e RG 3.949.371 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua: Claudio Regis de Brito, nº 108, Zumbi, Alagoa Grande- PB, CEP 58388-000.

OUTORGADOS: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB 20.451, ANNA RAFAELLA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, Advogada, OAB/PB 16.264,, IZAMARA DAYSE CAVALCANTE DE CASTRO, brasileira, casada, advogada, inscrita da OAB/PB sob o número 22.240, todos com endereço profissional, na Rua: Padre Belizio, nº 127, Alagoa grande-PB.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADOS** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium* et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente na defesa de seus direitos e interesses em todas as ações em que for autor (a) ou réu (ré) na Justiça Comum Estadual, Federal ou do Trabalho, atuando, também junto a todas as repartições públicas, podendo transigir em qualquer ato, desistir, renunciar ao direito, assinar recibos, fazer pagamentos de taxas ou emolumentos, impetrar mandados de segurança, ajuizar todas as ações previstas na legislação brasileira, interpor recursos, enfim, praticar todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas do outorgado a que lhe passa o (a) outorgante, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Alagoa Grande - PB, 04 de fevereiro de 2020.

Jose Fernando Vitorino Ferreira
JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

E-mail: escritoriobisnetoandrade@gmail.com
Contato: (83) 99327.2770



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

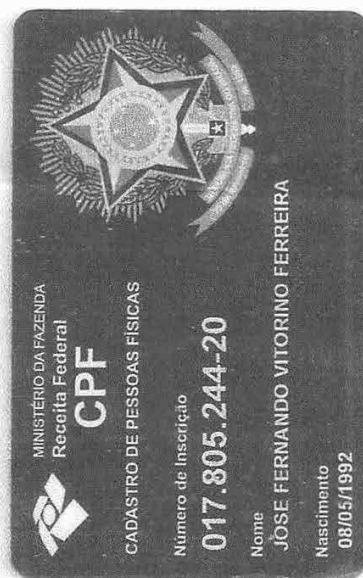
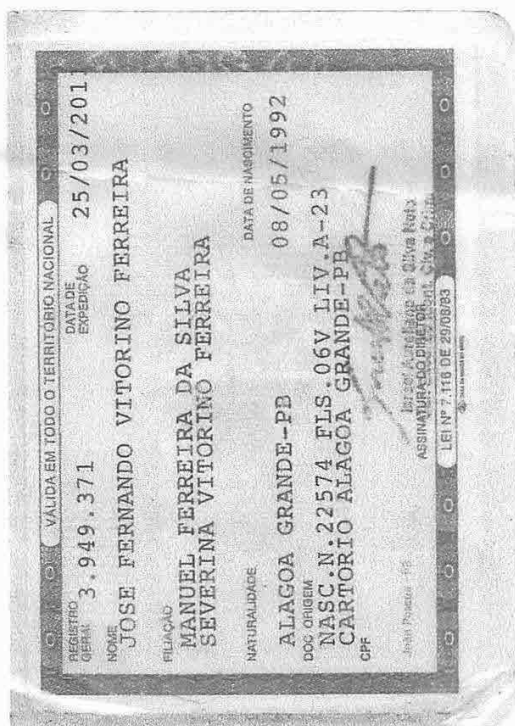
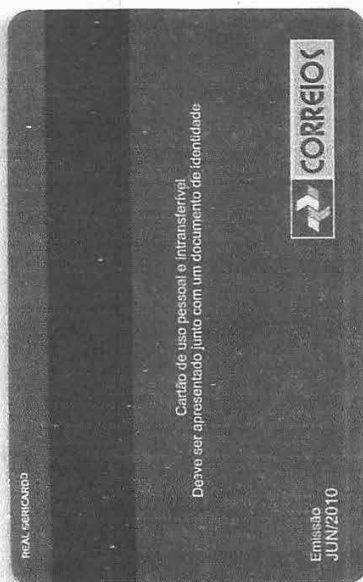
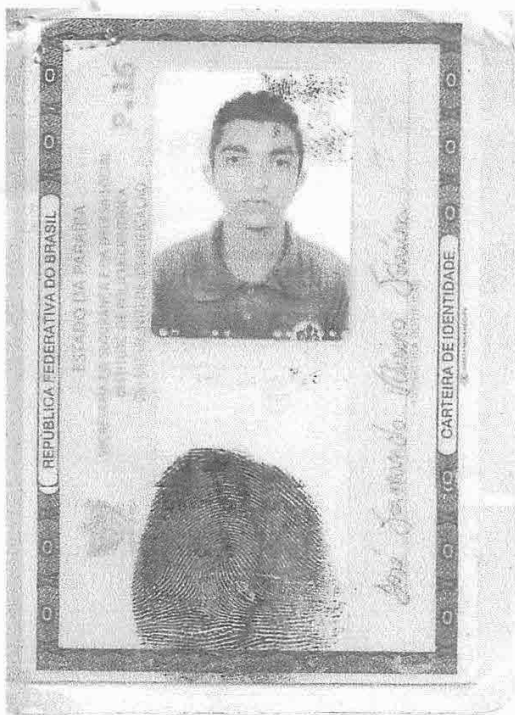
JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA brasileiro, casado, agricultor, CPF 017.805.244-20 e RG 3.949.371 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua: Claudio Regis de Brito, nº 108, Zumbi, Alagoa Grande- PB, CEP, 58388-000. **DECLARA**, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, do artigo 4º da lei nº. 1060/50, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Alagoa Grande - PB, 04 de fevereiro de 2020.

Jose Fernando Vitorino Ferreira

JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Pernambuco
COMARCA DE Alagoinha
MUNICÍPIO DE " "

João Guedes de Medeiros

Oficial Privativo do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

N.º 22.574

Fls. 06_V

CERTIFICO que no livro n.º A-23 de assentamentos, de nascimentos foi feito no
dia 16 do mês de junho do ano de 1992. x.x.x.
o registro do José Fernando Vitorino Ferreira. x.x.x.
x.x.x. do sexo, masculino de cor x.x.x.
nascido o no dia Oito de Maio de mil Novecentos e Noventa e Dois. (08/

às 20 horas Em Zumbi, deste município de Alagoinha PE. x.x.x.

filho de Manoel Ferreira da Silva e de
Severina Vitorino Ferreira

são avós paternos Maria, digo, Severina Augusta da Silva

avós maternos Sebastião Francisco Vitorino

e Maria Cletano Bernardo

foi declarante O Pai

Testemunhas

Constantes do Livro. x.x.x.

x.x.x.

O referido é verdade e dou fé

Observações:

Alagoinha

16 de Junho

de 19 92.

João Guedes de Medeiros
Oficial do Registro Civil



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ VITORINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, cédula de identidade, RG sob o nº 2.428.147-2ª via- SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.646.834-88, Rua Cel. Rua da Palmeira nº 250, Distrito Zumbi, área rural, cidade: Alagoa Grande, CEP nº 58.388-000, Estado: Paraíba. Filiação: Manuel Ferreira da Silva e Severina Vitorino Ferreira.

OUTORGADOS: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB 20.451, com escritório na Rua Padre Belizio, nº 127, Centro, CEP: 58388-000 - Alagoa Grande, Paraíba. **ANNA RAFAELA SILVA MARQUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita da OAB/PB sob o número 16.264.

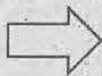
PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula 'Ad Judicia Et Extra', em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade para estatal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, requerer inventário ou arrolamento, propor execução, procedimento sumário, ação provisória, reivindicatória, embargos, agravos, ou qualquer outra ação competente, recebendo citação e intimação, fazendo tudo que se fizer de direito, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgado. Essa procuração foi lida por mim a (ao) outorgante e explicado o seu conteúdo em voz alta, e na sua presença. **Não assinado outorgante, por não o poder fazer, conforme declarou, estando a seu ROGO assinado por:** Márcia Vitorino De Oliveira, Inscrito no documento de identificação RG de Nº: 4.684.107, CPF de Nº: 147.399.814-08, residente Rua Maria 219, além de suas testemunhas abaixo assinadas, com fulcro no dispositivo art. 595 do Código Civil.

Alagoa Grande - PB, 30 de janeiro de 2020.

A Rogo-



JOSÉ VITORINO FERREIRA



Márcia Vitorino De Oliveira
(Assinatura à Rogo)

Testemunhas:

- 1- Wayse Brito da Silva, CPF: 701.190.634-74
- 2- José Fernando Vitorino Ferreira, CPF: 017-805-244-20

E-mail: escritoriobisnetoandrade@gmail.com

Rua Padre Belizio, n. 127, Centro, Alagoa Grande - PB, CEP 58.388-000

Contato: (83) 99327.2770



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

JOSÉ VITORINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, cédula de identidade, RG sob o nº 2.428.147-2ª via- SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.646.834-88, Rua Cel. Rua da Palmeira nº 250, Distrito Zumbi, área rural, cidade: Alagoa Grande, CEP nº 58.388.000, Estado: Paraíba. Filiação: Manuel Ferreira da Silva e Severina Vitorino Ferreira. **DECLARA**, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, do artigo 4º da lei nº. 1060/50, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Alagoa Grande - PB, 30 de janeiro de 2020.



JOSÉ VITORINO FERREIRA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ VITORINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, cédula de identidade, RG sob o nº 2.428.147-2ª via- SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.646.834-88, Rua Cel. Rua da Palmeira nº 250, Distrito Zumbi, área rural, cidade: Alagoa Grande, CEP nº 58.388.000, Estado: Paraíba. Filiação: Manuel Ferreira da Silva e Severina Vitorino Ferreira.

OUTORGADOS: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB 20.451, com escritório na Rua Padre Belizão, nº 127, Centro, CEP: 58388-000 - Alagoa Grande, Paraíba. **ANNA RAFAELA SILVA MARQUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita da OAB/PB sob o número 16.264.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula 'Ad Judicia Et Extra', em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade para estatal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, requerer inventário ou arrolamento, propor execução, procedimento sumaríssimo, ação provisória, reivindicatória, embargos, agravos, ou qualquer outra ação competente, recebendo citação e intimação, fazendo tudo que se fizer de direito, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgado. Essa procuração foi lida por mim a (ao) outorgante e explicado o seu conteúdo em voz alta, e na sua presença. **Não assinado outorgante, por não o poder fazer, conforme declarou, estando a seu ROGO assinado por:**

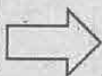
Márcia Vitorino De Oliveira, Inscrito no documento de identificação RG de Nº: 4.634.107, CPF de Nº: 147.399.814-08, residente Rua Maria 219, além de suas testemunhas abaixo assinadas, com fulcro no dispositivo art. 595 do Código Civil.

Alagoa Grande - PB, 30 de janeiro de 2020.

A Rogo-



JOSÉ VITORINO FERREIRA



Márcia Vitorino De Oliveira
(Assinatura à Rogo)

Testemunhas:

- 1- Mayse Brito da Silva, CPF: 701.190.634-74
- 2- João Fernando Vitorino Ferreira, CPF: 017-805-244-20

E-mail: escritoriobisnetoandrade@gmail.com

Rua Padre Belizão, n. 127, Centro, Alagoa Grande - PB, CEP 58.388-000

Contato: (83) 99327.2770



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

JOSÉ VITORINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, cédula de identidade, RG sob o nº 2.428.147-2ª via- SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.646.834-88, Rua Cel. Rua da Palmeira nº 250, Distrito Zumbi, área rural, cidade: Alagoa Grande, CEP nº 58.388.000, Estado: Paraíba. Filiação: Manuel Ferreira da Silva e Severina Vitorino Ferreira. **DECLARA**, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, do artigo 4º da lei nº. 1060/50, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Alagoa Grande - PB, 30 de janeiro de 2020.



JOSÉ VITORINO FERREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - V-02
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA - P-016
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




Não Alfabetizado(a)

2014/03/07/2014

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
JOSE VITORINO FERREIRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 03/06/98

S E R R P R D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME: JOSÉ VITORINO FERREIRA
FILIAÇÃO: MANUEL FERREIRA DA SILVA
SEVERINA VITORINO FERREIRA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/07/2014

NATURALIDADE: ALAGOA GRANDE - PB
DOC ORIGEM: NRSC N. 3970 FLS. 54V LIV A-05
CPF: CARTÓRIO ALAGOA GRANDE - PB
035.646.834-88

DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1978

LEI Nº 2.116 DE 20/06/83

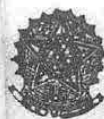
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSE VITORINO FERREIRA
Data do Nascimento: 04/03/78

Nº de Inscrição: 035646834-88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO D PARAIBA

COMARCA D ALAGOA GRANDE

MUNICÍPIO D " "

DISTRITO D " "

CARTÓRIO GUERRA
Registro Civil das Pessoas Naturais
Aloisio Correia Guerra de Medeiros
OFICIAL
CEI 130 912 001/08
COMARCA DE ALAGOA GRANDE

Oficial X.X.X. do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 4.727

CERTIFICO que à fls. 274 do livro do Registro de Casamentos de n.º B 14, deste Cartório, foi lavrado no dia 30 de junho de 19 99 pelo Oficial ALOISIO CORREIA GUERRA DE MEDEIROS o casamento de José de Arimatéia Silva e Maria da Guia Vitorino Ferreira contraído perante o Juiz Dr. João Jorge de Medeiros Tejo. X.X.X.X. e as testemunhas Constantes do Termo. X.X.X.X.

X.X.X.X.

Ele, nascido no dia Dez (10) do mês de Março(03). X.X.X. do ano de mil novecentos e Cinquenta e Nove.(1959). no lugar de Alagoa Grande Pb profissão Carpinteiro, residente em neste município filho de Adalzira Paulo da Silva

e X.X.X.X.

Ela, nascida no dia Quinze (15) do mês de junho(06). X.X.X. do ano de mil novecentos e Setenta e Quatro.(1974).X. no lugar de Alagoa Grande Pb profissão Do lar, residente em neste município filha de Manuel Ferreira da Silva

e Severina Vitorino Ferreira

Adotado o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. X.X.X.X.

a contraente passa a chamar-se Maria da Guia Vitorino Ferreira Silva.

Observações:

O referido é verdade, e dou fé.

Alagoa Grande 30 de junho de 19 99

ROCHA - Ref. 285 - B1 50x1

Oficial do Registro Civil



Assinado eletronicamente por: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO - 28/04/2020 10:15:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042810154668400000029027186>
 Número do documento: 20042810154668400000029027186



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.684.101
DATA DE EXPEDIÇÃO	14/11/2017
NOME	MÁRCIA VITORINO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA MARIA JOSÉ VITORINO FERREIRA OLIVEIRA
NATURALIDADE	ALAGOA GRANDE-PB
DATA DE NASCIMENTO	11/07/2003
DOC ORIGEM	NASC.N.40009 FLS.15V LIV.A41 CARTÓRIO ALAGOA GRANDE-PB
CPF	147.399.814-08
Assinado eletronicamente por: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO - 28/04/2020 10:15:47 http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20042810154668400000029027186 Número do documento: 20042810154668400000029027186	



Bisneto Andrade
Advocacia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS, brasileira, casada, CPF: 012.941.904-40, RG sob o número: 2.471.558- 2ª via SSP/PB, residente e domiciliado na rua: Cláudio Regis de Brito, nº 107, Zumbi, Alagoa grande- PB, Cep 58388-000.

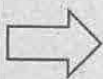
OUTORGADOS: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB 20.451 **ANTÔNIO EWERTON HERBERT BATISTA LINS** brasileiro, solteiro, advogado inscrito da OAB/PB sob o número 24.273, com escritório na Rua Padre Belizão, nº 127, Centro, CEP: 58388-000 - Alagoa Grande, Paraíba. **ANNA RAFAELLA DA SILVA MARQUES**, brasileira, casada, Advogada, OAB/PB 16.264, todos com escritório na Rua Padre Belizão, nº 127, Centro, CEP: 58388-000 - Alagoa Grande.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula 'Ad Judicia Et Extra', em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade para estatal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, requerer inventário ou arrolamento, propor execução, procedimento sumaríssimo, ação provisória, reivindicatória, embargos, agravos, ou qualquer outra ação competente, recebendo citação e intimação, fazendo tudo que se fizer de direito, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgado. Essa procuração foi lida por mim a (ao) outorgante e explicado o seu conteúdo em voz alta, e na sua presença. **Não assinado outorgante, por não o poder fazer, conforme declarou, estando a seu ROGO assinado por:**

Maria dos Góes Victorino Ferreira Inscrito no documento de Identificação RG de Nº: 3.127.469 CPF de Nº: 079-203-624-01 residente Rua Adelson Leite, além de suas testemunhas abaixo assinadas, com fulcro no dispositivo art. 595 do Código Civil.

Alagoa Grande - PB, 30 de Janeiro de 2020.

A Rogo-



Maria dos Góes Victorino Ferreira
(Assinatura à Rogo)

MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS
Testemunhas:

- 1- Maria dos Góes Victorino Ferreira CPF: 07906310403
- 2- T Jefferson Brito da Silva CPF: 705.446.914.81

E-mail: escritoriobisnetoandrade@gmail.com

Rua Padre Belizão, n. 127, Centro, Alagoa Grande - PB, CEP 58.388-000

Contato: (83) 99327.2770



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

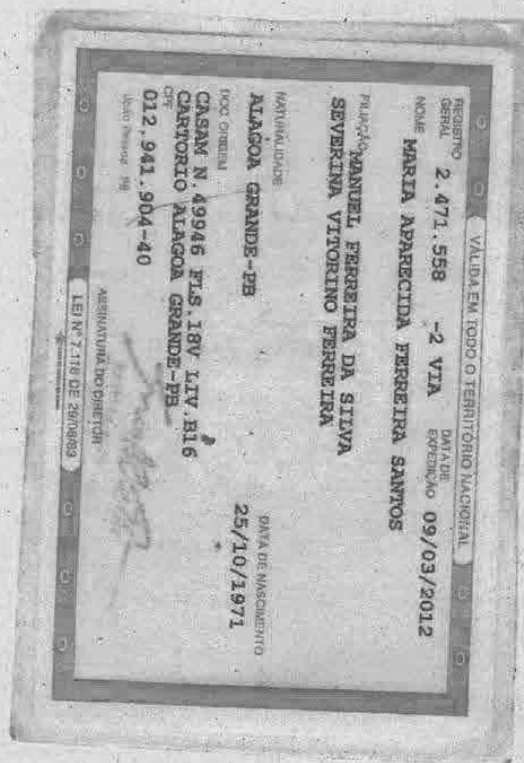
MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS, brasileira, casada, CPF: 012.941.904-40, RG sob o número: 2.471.558- 2ª via SSP/PB, residente e domiciliado na rua: Cláudio Regis de Brito, nº 107, Zumbi, Alagoa grande- PB, Cep 58388-000. **DECLARA**, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, do artigo 4º da lei nº. 1060/50, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Alagoa Grande - PB, 30 de Janeiro de 2020.



MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS





MARIA APARECIDA VITORINO FERREIRA
RUA CLAUDIO REGES DE BRITO, 107 - 21146
ALAGOA GRANDE / PB CEP: 58880001 (Aq. 27)

Ligação: MONOFÁSICO
Cis/Sbc: RES MTCB1 / RESIDENCIAL - BAIXA RENDA
Roteiro: 15-40-575-2025 Referência: Dez / 2019
Medidor: 00006502130 Emissão: 24/12/2019

Energisa

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br/230, Km 25 - Cidade Residencial - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.186/0001-40 - Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 036.316.843
Cód. para Débito Automático: 00012008418

Atendimento ao Cliente ENERGISA: 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF / CNPJ / RAR

Dez / 2019 24/12/2019 23/01/2020 012.941.804-40

UC (Unidade Consumidora): 5/1200546-8

Canal de contato

- Tarifa Setor de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei
nº 10.436 de 26 de abril de 2002.
Aproveite o 15º e regularize suas contas em atraso - podemos te
repassar para você começar o ano novo numa boa!

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	1	72	29
25/11/19	7182	24/12/19	7254			
Demonstrativo						
CC	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Data Atual	Valor Base Data Anterior	Variação
				Valor Base Data Atual	Valor Base Data Anterior	Variação
0001	Consumo até 20kWh-BR	30.000	0,193140	5,79	0,00	5,79
0001	Consumo - 31 a 100kWh-BR	42.000	0,331060	13,92	0,00	13,92
0001	Adic. B Vermea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001	Adic. B Antena	0,41	0,00	0,00	0,41	0,00
0010	Suspeito	20,74	0,00	0,00	20,74	0,00
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS						
0004	JUROS DE MORA 11/2019			0,08	0,00	0,08
0005	MULTA 11/2019			0,46	0,00	0,46
0006	Devolução Suspensão			-18,82	0,00	-18,82

CC: Código de Criação de Conta TOTAL 02 12 0,00 0,00 4110 0,45 1,98
Tarifa e Tributos: A14201195 - 0,181700 A141001195 - 0,911620

Média Últimos meses (kWh) 79

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

03/01/2020

R\$ 22,12

Histórico do Consumo (kWh)

87 84 74 66 56 54 55 57 59 75 67 76
Dez/19 Jan/19 Fev/19 Mar/19 Abr/19 Mai/19 Jun/19 Jul/19 Ago/19 Set/19 Out/19 Nov/19

RESERVADO AO FISCO

60e8.b2d0.879f.2034.ra80.e02138d6.4bb3

Indicadores de Qualidade

Composição do Consumo

Limites da ANEEL		Aprimada	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DO MÊS	11,84	0,00	NORMAL	220	0,00	0,00
DO TRIMESTRE	33,89	0,00	NORMAL	220	0,00	0,00
DO ANO	47,70	0,00	NORMAL	220	0,00	0,00
DO MÊS	7,14	0,00	CONTRATADA	100	0,00	0,00
DO TRIMESTRE	16,42	0,00	CONTRATADA	100	0,00	0,00
DO ANO	30,38	0,00	CONTRATADA	100	0,00	0,00
DO MÊS	6,25	0,00	CONTRATADA	100	0,00	0,00
DO ANO	18,87	0,00	CONTRATADA	100	0,00	0,00

Valor em USD (Ref 10/2019) R\$ 9,55

ATENÇÃO

Faturas em atraso

- Sua unidade foi faturada com Bônus Renda, tendo um desconto de R\$18,52





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO D. PARAIBA
COMARCA D. ALAGOA GRANDE
MUNICÍPIO D. " "
DISTRITO D. " "

Oficial X.X.X.X. do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 4.994

CERTIFICO que às fls. 187 do livro do Registro de Casamentos de n.º B.16, deste Cartório, foi lavrado no dia 17 de outubro de 2001 pelo Oficial ALOISIO CORREIA GUERRA DE MEDEIROS o casamento de MANUEL NESSIAS DOS SANTOS FILHO e MARIA APARECIDA VITORINO FERREIRA contraído perante o Juiz Dr. Guilherme Carlos Pereira, x.x.x. e as testemunhas D. X.X. do termo X.X.

Ele, nascido no dia Dez (12) do mês de Junho(06), de ano de Mil Novecentos e Sessenta e Quatro(1964), no lugar de Alagoa Grande-PB profissão Agricultor, residente em este município filho de Manuel Messias dos Santos e Maria José da Silva

Ela, nascida no dia Vinte e Cinco(25) do mês de outubro(10), de ano de Mil Novecentos e Setenta e Um(1971), no lugar de Alagoa Grande-PB profissão Agricultora, residente em este município filha de Manuel Ferreira da Silva e Severina Vitorino Ferreira

Adotado o regime de COMUNHO PARCIAL DE BENS.
a contraente passa a chamar-se MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS, x.x.

Observações:

O referido é verdade, e dou fé.

Alagoa Grande

17 de

outubro

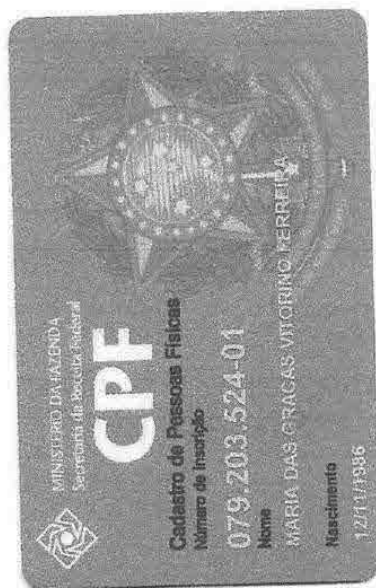
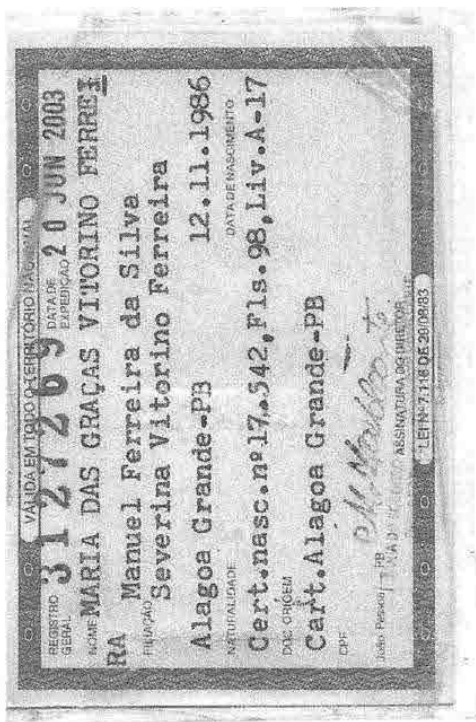
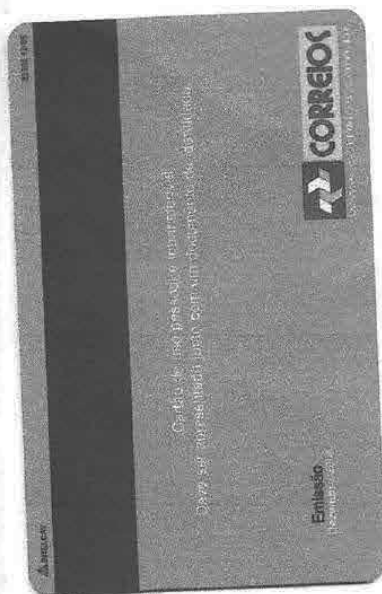
de

2001

ROCHA - Ref. 265 - B/501

Oficial do Registro Civil





ATENÇÃO

- REATIVO: Caso a(s) fatura(s) a(s) não continha(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 09/01/2020. Conforme Resolução 414/ANNEEL. O pagamento de uma única datação é suficiente para a possível suspensão do fornecimento, caso o resto do não seja comunicado ou as contas-pagáveis não estejam em conformidade com a consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam em atraso, desconsideramos essa mensagem.

ESTE PRAZO NÃO VÁLIA PARA AS FATURAS A REAVIAÇADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do vencimento da fatura vencida e não paga.

Fatura sujeita à inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

- Sua unidade foiaturada com Bônus Renda, tendo um desconto de R\$20,59

Bisneto Andrade
Advocacia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA DA GUIA VITORINO FERREIRA, brasileira, CPF 012.941.734-30 e RG 2.428.171-2ª VIA SSP/PB, residente e domiciliado na Rua: Da P212almeira, nº 130, Zumbi, Alagoa Grande - PB, CEP 58388-000.

OUTORGADOS: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB 20.451, ANNA RAFAELLA DA SILVA MARQUES, brasileira, casada, Advogada, OAB/PB 16.264, IZAMARA DAYSE CAVALCANTE DE CASTRO, brasileira, casada, advogada, inscrita da OAB/PB sob o número 22.240, todos com endereço profissional, na Rua: Padre Belizio, nº 127, Alagoa grande-PB.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADOS** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium* et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium* et extra, especialmente na defesa de seus direitos e interesses em todas as ações em que for autor (a) ou réu (ré) na Justiça Comum Estadual, Federal ou do Trabalho, atuando, também junto a todas as repartições públicas, podendo transigir em qualquer ato, desistir, renunciar ao direito, assinar recibos, fazer pagamentos de taxas ou emolumentos, impetrar mandados de segurança, ajuizar todas as ações previstas na legislação brasileira, interpor recursos, enfim, praticar todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas do outorgado a que lhe passa o (a) outorgante, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Alagoa Grande - PB, 30 de Janeiro de 2020.

Maria da Guia Vitorino Ferreira
MARIA DA GUIA VITORINO FERREIRA

E-mail: escritoriobisnetoandrade@gmail.com
Contato: (83) 99327.2770



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

MARIA DA GUIA VITORINO FERREIRA, brasileira, CPF 012.941.734-30 e RG 2.428.171-2ªVIA SSP/PB, residente e domiciliado na Rua: Da P212almeira, nº 130, Zumbi, Alagoa Grande- PB, CEP 58388-000. **DECLARA**, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, do artigo 4º da lei nº. 1060/50, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Alagoa Grande - PB, 30 de Janeiro de 2020.

Maria da Guia Vitorino Ferreira
MARIA DA GUIA VITORINO FERREIRA



REGISTRO GERAL 2.428.171 -2 VIA EXPEDIÇÃO 12/04/2012

NOME MARIA DA GUIA VITORINO FERREIRA SILVA

FILIAÇÃO MANUEL FERREIRA DA SILVA SEVERINA VITORINO FERREIRA

NATURALIDADE ALAGOA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO 15/06/1974

CASAM N. 4.727 FLS. 274 LIV. B-14

CARTÓRIO ALAGOA GRANDE/PB

CPF 012.941.734-30

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MARIA DA GUIA VITORINO FERREIRA SILVA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 012.941.734-30

Nome MARIA DA GUIA VITORINO FERREIRA SILVA

Nascimento 15/06/1974

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
5E8E.7065.82C4.5B27

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:56:12 do dia 10/05/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO D PARAIBA

COMARCA D ALAGOA GRANDE

MUNICÍPIO D " "

DISTRITO D " "

ALOISIO C GUERRA DE MEDEIROS

CARTÓRIO "GUERRA"

Registro Civil das Pessoas Naturais
Aloisio Correa Guerra de Medeiros

OFICIAL

CEI-130.031.1372/08

COMARCA DE ALAGOA GRANDE - PB

Oficial X do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

N.º 3.970

Fls. 54 V

CERTIFICO que no livro n.º A-05 de assentamentos, de nascimentos foi feito no
dia 04 do mês de março do ano de 1978.
o registro do JOSÉ VITORINO FERREIRA;

do sexo, masculino de cor X.
nascido o no dia Quatro de Março de Mil Novecentos e Setenta e Oito.
(04/03/1978)

às 01 horas Em Sítio Braúna, deste município.

filh o de Manuel Ferreira da Silva e de
Severina Vitorino Ferreira

são avós paternos Severina Augusta da Silva

e X.

avós maternos Sebastião Francisco Vitorino

e Maria Caetano Bernardo

foi declarante O Pai

Testemunhas { constantes do termo.

O referido é verdade e dou fé

Observações:

Alagoa Grande, 13 de setembro de 19 96

Oficial do Registro Civil



ADALZIRA PAULO DA SILVA
RUA DA PALMEIRA, 212 - ZUMBÍ
ALAGOA GRANDE / PB CEP: 53398000 (AG: 22)

Ligação: MONOFÁSICO
Clt/Sec: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - BAIXA RENDA
Roteiro: 15-40-575-4520 Referência: Jan / 2020
Medidor: D0001196239 Emissão: 23/01/2020



ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP: 53071-880
CNPJ: 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 037.857.247
Cód. para Dth. Automático: 0000568043

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196

Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a

Apresentação

Data prevista da próxima leitura

CPF / CNPJ / RANI

Jan / 2020

23/01/2020

21/02/2020

600.839.484-29

Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora):

5/568604-3

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
Aproveite o 1º e regularize suas contas em atraso: poderemos negociar para você começar o mês novo numa boa!

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
24/12/19	12895	23/01/20	12899		34	30

Demonstrativo		Tributos Totais (R\$)		Perceitos (R\$)		Saldo (R\$)	
Descrição	Valor	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Perceitos (R\$)	Perceitos (R\$)	Saldo (R\$)	Saldo (R\$)
0601 Consumo até 30kWh-BR	30,000 0,192480	5,77	0,00	0,00	5,77	0,08	0,26
0601 Consumo - 31 a 100kWh-BR	4,000 0,328960	1,31	0,00	0,00	1,31	0,01	0,06
0601 Adic. B. Amarela		0,19	0,00	0,00	0,19	0,00	0,01
0610 Substitido		11,80	0,00	0,00	11,80	0,12	0,55
0899 DEBITO COMPENSADO 12/2019		8,10	0,00	0,00	8,10	0,00	0,00
0906 Devolução Subsídio		-11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		15,95	0,00	0,00	15,95	0,10	0,38

CC: Código de Classificação do item: TOTAL
Tarifa / Tributo: Até 30kWh 0,192480 Até 100kWh 0,328960

Média (últimos meses (kWh))

VENCIMENTO

30/01/2020

TOTAL A PAGAR

R\$ 15,95

Histórico de Consumo (kWh)											
125	121	139	124	128	134	155	22	30	29	39	34
Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Maio/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19

RESERVADO AO FISCO

2662.2de2.0907.8c78.e24b.3f9b.c411.51fd.

Indicadores de Qualidade

	Limites da ANEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	11,84		
DIC TRIMESTRAL	23,68	0,13	
DIC ANUAL	47,36		
DIC MENSAL	7,74		NOMINAL
DIC TRIMESTRAL	15,48	1,00	CONTRATADA
DIC ANUAL	30,96		LIMITE INFERIOR
DMIC	5,59		LIMITE SUPERIOR
DMIC	16,00	0,00	

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. de Energia/PB	2,63	16,48
Compra de Energia	3,44	21,57
Serviço de Transmissão	0,39	2,45
Encargos Setoriais	0,39	2,45
Impostos Diretos e Encargos	1,07	6,71
Outros Serviços	6,03	50,34
Total	15,95	100,00

Valor de EUSD (Ref. 11/2019) R\$ 4,46

ATENÇÃO

- Sua unidade foi faturada com 100kWh renda, tendo um desconto de R\$ 11,24.
- Leitura confirmada

Faturas em atraso



Bisneto Andrade

Advocacia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA DAS GRAÇAS VITORINO, brasileira, solteira, agricultora, cédula de identidade, RG sob o nº 3.127.269 -SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.203.524-01, Rua Adelson Leitão, nº s/n, Distrito de Zumbi, área rural, cidade: Alagoa Grande, CEP nº58.388.000, Estado: Paraíba. Filiação: Manuel Ferreira da Silva e Severina Vitorino Ferreira.

OUTORGADOS: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB 20.451, com endereço profissional na Rua: Padre Belízio, nº 127, Centro, CEP: 58.388-000 – Município: Alagoa Grande, Estado: Paraíba.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADOS** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium* et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente na defesa de seus direitos e interesses em todas as ações em que for autor (a) ou réu (ré) na Justiça Comum Estadual, Federal ou do Trabalho, atuando, também junto a todas as repartições públicas, podendo transigir em qualquer ato, desistir, renunciar ao direito, assinar recibos, fazer pagamentos de taxas ou emolumentos, impetrar mandados de segurança, ajuizar todas as ações previstas na legislação brasileira, interpor recursos, enfim, praticar todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas do outorgado a que lhe passa o (a) outorgante, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Alagoa Grande - PB, 30 de janeiro de 2020.

Maria das Graças Vitorino Ferreira
MARIA DAS GRAÇAS VITORINO

E-mail: escritoriobisnetoandrade@gmail.com

Rua Padre Belízio, n. 127, Centro, Alagoa Grande – PB, CEP 58.388-000

Contato: (83) 99327.2770



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

MARIA DAS GRAÇAS VITORINO, brasileira, solteira, agricultora, cédula de identidade, RG sob o nº 3.127.269 -SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.203.524-01, Rua Adelson Leitão, nº s/n, Distrito de Zumbi, área rural, cidade: Alagoa Grande, CEP nº 58.388.000, Estado: Paraíba. Filiação: Manuel Ferreira da Silva e Severina Vitorino Ferreira. **DECLARA**, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, do artigo 4º da lei nº 1060/50, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Alagoa Grande - PB, 30 de janeiro de 2020.

Maria das Graças Vitorino Ferreira
MARIA DAS GRAÇAS VITORINO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

3127269

DATA DE EXPEDIÇÃO

20 JUN 2003

NOME

MARIA DAS GRAÇAS VITORINO FERREIRA

RA

FILIAÇÃO

Manuel Ferreira da Silva

Severina Vitorino Ferreira

NATURALIDADE

Alagôa Grande-PB

DATA DE NASCIMENTO

12.11.1986

Cert.nasc. nº 17.542, Fls. 98, Liv. A-17

DIG. ORÇEM

Cart. Alagôa Grande-PB

CPF

011.111.111-11

ASSINATURA DO DETENTOR

LEIN: 7.118 DE 28/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

079.203.524-01

Nome

MARIA DAS GRAÇAS VITORINO FERREIRA

Nascimento

12/11/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 920

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ampla

Carteira de Identidade

Cartão de uso pessoal e informativo

Deve ser apresentado junto ao documento de identidade

Correios

Emissão

MARIA DAS GRACAS VITORINO FERREIRA
RUA ADELSON LEITAO, S/N - ZUNZ
ALAGOA GRANDE / PB CEP: 55380000 (AG: 22)

Ligação: MONOFÁSICO
Cl/Sbc: RES MTCB1 / RESIDENCIAL - BAIXA RENDA
Roteiro: 15-40-575-1923 Referência: Dez/2019
Medidor: 00008541695 Emissão: 24/12/2019



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 036.336.624
Cód. para Déb. Automático: 00016200425

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Dez / 2019	24/12/2019	23/01/2020	079.203.624-01 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 5/1625042-5

Canal de contato
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 28 de abril de 2002.
Aproveite o 1º e regularize suas contas em atraso, podemos negociar para você começar o ano novo numa boa!

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 25/11/19	Leitura 4745	Data 24/12/19	Leitura 4822	77

Demonstrativo									
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/	Valor Base Calc.	Aliq.	ICMS(R\$)	Base Calc.	Pis(R\$)	Cofins(R\$)
			Tributos Total(R\$)	ICMS(R\$)	ICMS		Pis(Cofins(R\$))	(1,0549%)	(4,5585%)
0601	Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,183140	5,49	0,00	0	0,00	5,79	0,08
0601	Consumo - 31 a 100kWh-BR	47,000	0,331099	15,56	0,00	0	0,00	15,56	0,18
0601	Adic. B. Vermelha	0,26	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,26	0,00
0601	Adic. B. Amarela	0,44	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,44	0,00
0610	Subsídio	21,88	0,00	0,00	0,00	0	0,00	21,88	0,24
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0604	JUROS DE MORA 09/2019	1,25	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 09/2019	1,08	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2019	0,52	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
0808	Devolução Subsídio	-20,59	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL				26,22	0,00	0,00	0,00	43,96	0,48
Tarifa e Tributos: Até 30kWh 0,183140 - Até 100kWh 0,331099				TOTAL A PAGAR					

Reservado ao Fisco
1467.8d4.22e7.abed.2992.0e0e.a37d.217b.

Histórico de Consumo (KWh)									
0	0	0	3	26	81	85	78	87	100
Dez/19	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Maio/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Sep/19

Reservado ao Fisco
1467.8d4.22e7.abed.2992.0e0e.a37d.217b.

Indicadores de Qualidade					Composição do Consumo		
	Limites da ANEEL	Atipado	Limite de Tensão (V)		Discriminação	Valor (R\$)	%
DIC MENSAL	11,64	0,00	NOMINAL	220	Serviços de Dist. da Energia/PB	7,88	30,35
DIC TRIMESTRAL	23,99				Compra de Energia	10,43	39,78
DIC ANUAL	47,73	0,00	CONTRATADA	202	Serviço de Transmissão	1,18	4,50
FIC MENSAL	7,74		LIMITE INFERIOR	202	Encargos Setoriais	1,20	4,58
FIC TRIMESTRAL	15,48	0,00	LIMITE SUPERIOR	231	Impostos Diretos e Encargos	5,45	20,79
FIC ANUAL	30,96				Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC	8,59				Total	26,22	100,00
DICRI	16,60				Valor do EUSD (Ref. 10/2019) R\$ 15,16		

ATENÇÃO
- REAVISO: Caso (s) fatura(s) ao lado continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 09/01/2020. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsidere essa mensagem.
ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, pois estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.
Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.
- Sua unidade foi faturada com Baixa Renda, tendo um desconto de R\$20,59.

Faturas em atraso	
Nov/19	63,50
Out/19	81,87
Abr/19	10,40



Bisneto Andrade
Advocacia

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA, brasileira, solteira, agricultora, cédula de identidade, RG sob o nº 3.028.768 -SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.063.104-03, Rua Claudio Henrique de Albuquerque, nº 98, Distrito de Zumbi, área rural, cidade: Alagoa Grande, CEP nº 58.388.000, Estado: Paraíba. Filiação: Manuel Ferreira da Silva e Severina Vitorino Ferreira.

OUTORGADOS: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB 20.451, com endereço profissional na Rua: Padre Belízio, nº 127, Centro, CEP: 58.388-000 – Município: Alagoa Grande, Estado: Paraíba.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADOS** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium* et extra, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por, bom, verdadeiro, firme e valioso.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes amplos e gerais poderes de representação para o exercício do procuratório judicial e extrajudicial, atinentes a cláusula *ad judicium et extra*, especialmente na defesa de seus direitos e interesses em todas as ações em que for autor (a) ou réu (ré) na Justiça Comum Estadual, Federal ou do Trabalho, atuando, também junto a todas as repartições públicas, podendo transigir em qualquer ato, desistir, renunciar ao direito, assinar recibos, fazer pagamentos de taxas ou emolumentos, impetrar mandados de segurança, ajuizar todas as ações previstas na legislação brasileira, interpor recursos, enfim, praticar todos os atos necessários que visem a boa e fiel desincumbência dos deveres e prerrogativas do outorgado a que lhe passa o (a) outorgante, podendo substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Alagoa Grande - PB, 30 de janeiro de 2020.

Maria de Lourdes Vitorino Ferreira
MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA

E-mail: escritoriobisnetoandrade@gmail.com
Rua Padre Belízio, n. 127, Centro, Alagoa Grande – PB, CEP 58.388-000
Contato: (83) 99327.2770



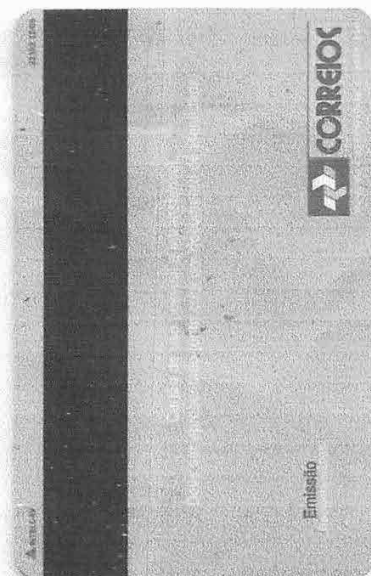
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA, brasileira, solteira, agricultora, cédula de identidade, RG sob o nº 3.028.768 -SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.063.104-03, Rua Claudio Henrique de Albuquerque, nº 98, Distrito de Zumbi, área rural, cidade: Alagoa Grande, CEP nº 58.388.000, Estado: Paraíba. Filiação: Manuel Ferreira da Silva e Severina Vitorino Ferreira. **DECLARA**, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, do artigo 4º da lei nº 1060/50, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Alagoa Grande - PB, 30 de janeiro de 2020.

Maria de Lourdes Vitorino Ferreira
MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARANÁ
COMARCA DE ALAGOA GRANDE
MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE
DISTRITO DE ALAGOA GRANDE

JOÃO GUERRA DE MENDIMOS

Oficial PRATICO do Registro Civil

Certidão de Nascimento

CERTIFICO que, às fls. 289, do Livro A - 13, sob N.º de
Ordem 13.911 foi lavrado o assento do nascimento de MARIA DE Y. ADES VITO
RINO FERREIRA, X,
do sexo Feminina, nascida no dia Vinte e Quatro de
Dezembro de Mil Novecentos e Três. (24 - 12 - 1983)
X, 3,00
horas e 30 minutos, em Alagoa Grande, Estado de
Paraná, filha de Manuel Ferreira, X,

Sendo avós paternos Severino Augusta de Silva
e Dona X,
e avós maternos Sebastião Francisco Vitorino
e Dona Maria Cecília Bernarda
O assento foi lavrado em 05 de Janeiro de 1984 tendo sido declarante
O Pai.
e serviram de testemunhas Wilson Marques Pereira
Valdir Mariana Patrício

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Alagoa Grande, 05 de Janeiro de 1984

João Guerra de Mendim
Oficial

Ord. 23/3

Assinado eletronicamente por: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO - 28/04/2020 10:15:50

PROCURAÇÃO

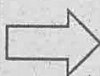
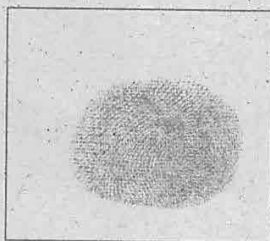
OUTORGANTE: MARIA JOSÉ VITORINO FERREIRA, brasileira, casada, CPF: 035.658.524-70, RG sob o número: 2.428.138- 2ª via SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa São José, nº 120, Zumbi, Alagoa grande- PB, CEP: 58388-000.

OUTORGADOS: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, brasileiro, casado, Advogado, OAB/PB 20.451 **ANTÔNIO EWERTON HERBERT BATISTA LINS** brasileiro, solteiro, advogado inscrito da OAB/PB sob o número 24.273, com escritório na Rua Padre Belizio, nº 127, Centro, CEP: 58388-000 - Alagoa Grande, Paraíba. **ANNA RAFAELLA DA SILVA MARQUES**, brasileira, casada, Advogada, OAB/PB 16.264, todos com escritório na Rua Padre Belizio, nº 127, Centro, CEP: 58388-000 - Alagoa Grande.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula 'Ad Judicia Et Extra', em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade para estatal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, requerer inventário ou arrolamento, propor execução, procedimento sumariíssimo, ação provisória, reivindicatória, embargos, agravos, ou qualquer outra ação competente, recebendo citação e intimação, fazendo tudo que se fizer de direito, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgado. Essa procuração foi lida por mim a (ao) outorgante e explicado o seu conteúdo em voz alta, e na sua presença. **Não assinado outorgante, por não o poder fazer, conforme declarou, estando a seu ROGO assinado por:** Maria de Lourdes Vitorino Ferreira, inscrito no documento de identificação RG de Nº: 3028768, CPF de Nº: 079.063.104-03, residente Rua Claudio Henrique - 98, além de suas testemunhas abaixo assinadas, com fulcro no dispositivo art. 595 do Código Civil.

Alagoa Grande - PB, 30 de Janeiro de 2020.

A Rogo-



Maria de Lourdes Vitorino Ferreira
(Assinatura à Rogo)

MARIA JOSÉ VITORINO FERREIRA
Testemunhas:

- 1- Maria das Graças Vitorino Ferreira CPF: 079.203.324-01
- 2- Mayra Brito da Silva CPF: 703.190.634-76

E-mail: escritoriobisnetoandrade@gmail.com

Rua Padre Belizio, n. 127, Centro, Alagoa Grande - PB, CEP 58.388-000

Contato: (83) 99327.2770



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

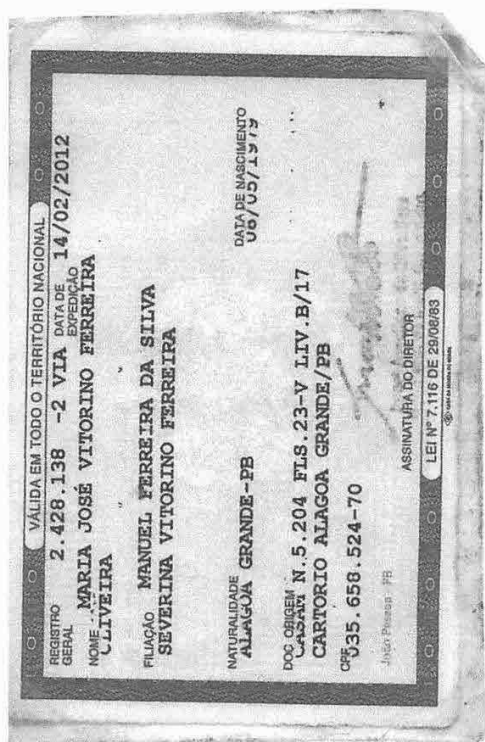
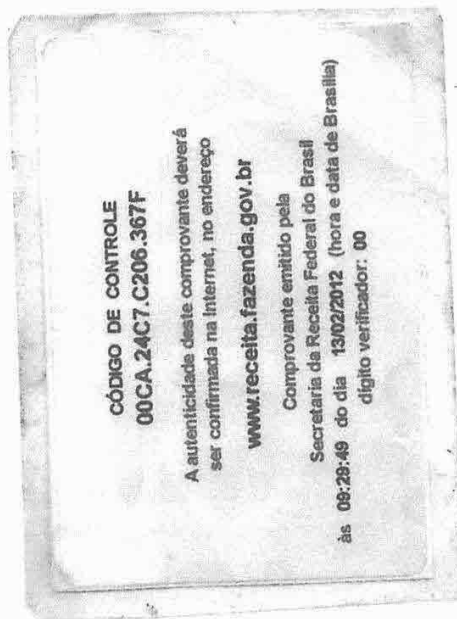
MARIA JOSÉ VITORINO FERREIRA, brasileira, casada, CPF: 035.658.524-70, RG sob o número: 2.428.138- 2ª via SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa São José, nº 120, Zumbi, Alagôa grande- PB, CEP: 58388-000. **DECLARA**, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, do artigo 4º da lei nº. 1060/50, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

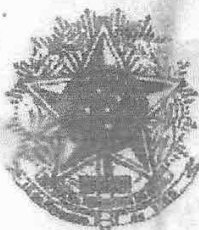
Alagôa Grande - PB, 30 de Janeiro de 2020.



MARIA JOSÉ VITORINO FERREIRA







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL
ESTADO DA PARAÍBA
CIDADE E COMARCA DE ALAGOA GRANDE

CARTÓRIO "GUERRA"
Aloisio Correia Guerra de Medeiros
Oficial Registrador
CRI 136.031.1322-08

ALOISIO CORREIA GUERRA DE MEDEIROS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que, às fls. 23_V do Livro B27, sob nº de
ordem 5.204, de Registro de Casamentos, deste Cartório, foi lavrado no dia 02 de
abril de 2003

pelo Oficial ALOISIO CORREIA GUERRA DE MEDEIROS,
o casamento de JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
e MARIA JOSÉ VITORINO FERREIRA
contraído perante o Juiz Dr. Gutemberg Cardoso Pereira, x.x.x. e as
testemunhas Constantes do Termo, x.x.x.

Ele, nascido no dia Três.(03). x.x.x. do mês de Fevereiro.(02). x.x. de 19 49
no lugar Teixeira Pb
profissão Motorista residente em neste município

filho de Maria Justina do Nascimento
e x.x.x.

Ela, nascida no dia Oito.(08). x.x.x. do mês de Maio(05). x.x.x. de 19 79
no lugar Alagoa Grande Pb
profissão Agricultora residente em neste município

filha de Manuel Ferreira da Silva
e Severina Vitorino Ferreira

Adotado o Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, x.x.x.

a contraente passa a chamar-se MARIA JOSÉ VITORINO FERREIRA OLIVEIRA, x.x.x.
x.x.

OBSERVAÇÕES:

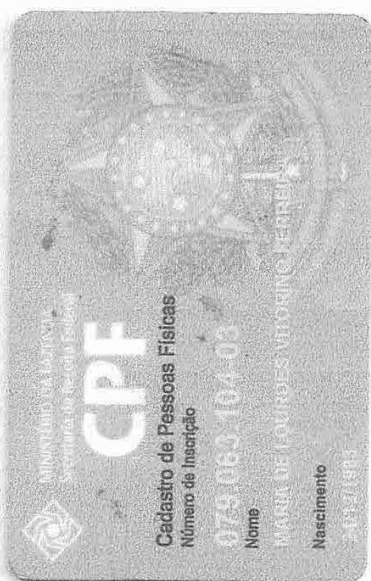
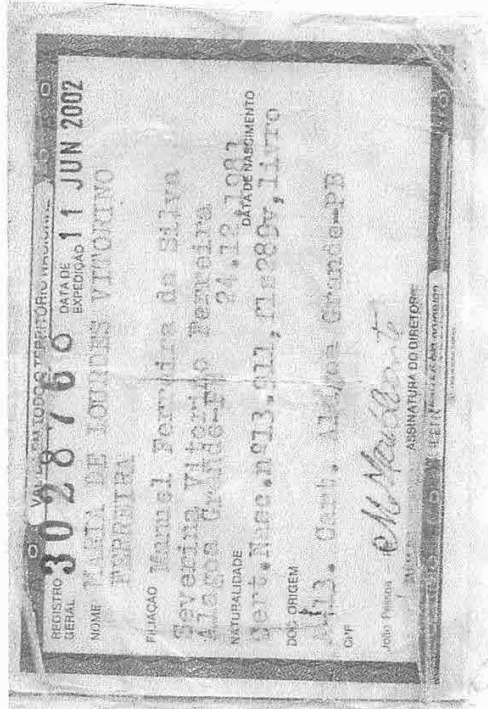
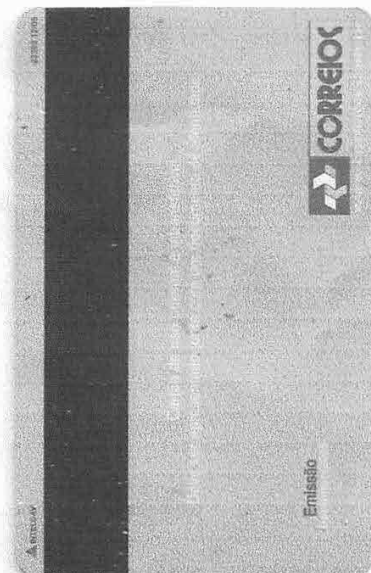
Nada mais havendo a constar, lavre a presente certidão que dato e assino; dou fé.

Alagoa Grande, 06 / 04 / 2003

Aloisio Correia Guerra de Medeiros
Oficial

CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Aloisio Correia Guerra de Medeiros





MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA
RUA CLAUDIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, 68 - ZUIME
ALAGOA GRANDE/PB CEP 59369-000 (AG. 22)

Ligação: MONOFÁSICO
Circuito: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - BAIXA RENDA
Retêr: 15-40-575-1905
Medidor: 00008404804
Referência: Dez/2019
Emissão: 24/12/2019

ENERGISA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
B-230, Km 25 - Coto Redentor - Jd. Pessôa / PB - CEP 58071-690
CNPJ 08.095.183/0001-40 - Ins. Est. 15.015.823-0

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 036 316.807
Cód. para Deb. Automático: 00012001343

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF / CNPJ / RANI
Dez / 2019 24/12/2019 23/01/2020 079.063.104-03

UC (Unidade Consumidora): 5/1200134-3

Cartão de contato
- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
Aprovado o 1º - regularize suas pontas em atraso, podemos negociar para você começar o ano novo numa boa!

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias	
Data	Leitura	Data	Leitura						
29/11/19	8429	24/12/19	8538						
Demonstrativo									
COI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base Calc.	Ata	ICMS(R\$)	Base Calc.	Pot(R\$)	Cofins(R\$)
0801	Consumo até 20kWh-BR	30,000	0,270970	8,12	27	2,16	8,12	0,08	0,29
0801	Consumo - 31 a 100kWh-BR	70,000	0,464380	32,50	27	8,77	32,50	0,34	1,58
0801	Consumo - 101 a 220kWh-BR	8,000	0,886510	8,26	27	1,99	8,26	0,07	0,20
0801	Adic. B Vermelha			0,62	27	0,17	0,62	0,01	0,09
0801	Adic. B Amarela			0,62	27	0,17	0,62	0,01	0,09
0810	Subsídio			39,51	27	10,48	39,51	0,41	1,88
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM. PÚBLICA			13,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0908	Devolução Subsídio			-39,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCF Código de Classificação do Item TOTAL 74,75 87,29 23,58 87,29 0,92 4,24
Tarifa de Tributos At 30kWh 0,181720 At 100kWh 0,211620 At 220kWh 0,487270

Media últimos meses (kWh) 114
VENCIMENTO 03/01/2020 TOTAL A PAGAR R\$ 74,75

Histórico de Consumo (kWh)
135 | 125 | 124 | 126 | 122 | 128 | 127 | 109 | 101 | 88 | 79 | 105
Dez/19 Jan/19 Fev/19 Mar/19 Abr/19 Mai/19 Jun/19 Jul/19 Ago/19 Set/19 Out/19 Nov/19

RESERVADO AO FISCO
00dd34622e08.9985.4a03.4de82ee7.1ee4.

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		Discriminação	Valor (R\$)	%
DIGRESSAL	11,64	0,00	NOMINAL	Serviços de Cál. da Energia/PS	12,48	16,70
DIG TRIMESTRAL	23,28			Compra de Energia	18,33	21,65
DIG ANUAL	47,59			Serviço de Transmissão	1,05	2,47
FIC TRIMESTRAL	1,74	0,00	CONTRATADA	Encargos Setoriais	1,97	2,50
FIC ANUAL	16,49		LIMITE INFERIOR	Impostos Diretos e Encargos	42,72	58,48
DMIC	30,36	0,00	LIMITE SUPERIOR	Outros Serviços	0,00	0,00
DMIC	18,60			Total	74,75	100,00

ATENÇÃO
- REVISÃO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) a(s) relação a(s) permanência(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 03/01/2020. Conforme Resolução nº 14 da ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devolução de fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou os dados de pagamento não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso a fatura efetuada o pagamento a(s) fatura(s) a(s) relação a(s) permanência(m) em atraso, a fatura será incluída em um mês de proteção ao crédito no caso de inadimplência. Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$22,04.

Faturas em atraso
Nov/19 73,75



Bisneto Andrade
Advocacia

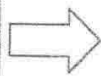
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SEVERINO VITORINO FERREIRA, brasileiro, casado, agricultor
CPF: 049.179.054-60, residente e domiciliado na Rua Claudio Regis de Brito, nº
158, Zumbi, Alagoa Grande- PB, CEP: 58388-000.

OUTORGADOS: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO, brasileiro, casado, Advogado,
OAB/PB 20.451 **ANTÔNIO EWERTON HERBERT BATISTA LINS** brasileiro, solteiro, advogado inscrito da OAB/PB
sob o número 24.273, com escritório na Rua Padre Belizio, nº 127, Centro, CEP: 58388-000 - Alagoa
Grande, Paraíba, **RAFF DE MELO PORTO**, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na Ordem dos
Advogados do Brasil, Seção do Estado da Paraíba, sob o número 19.142, todos com escritório
na Rua Padre Belizio, nº 127, Centro, CEP: 58388-000 - Alagoa Grande.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao
OUTORGADO plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula 'Ad Judicia Et Extra', em
qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade para estatal,
podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias,
seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os,
conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para confessar, reconhecer a procedência do
pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar
quitação, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, requerer inventário ou
arrolamento, propor execução, procedimento sumaríssimo, ação provisória, reivindicatória,
embargos, agravos, ou qualquer outra ação competente, recebendo citação e intimação,
fazendo tudo que se fizer de direito, agindo em conjunto ou separadamente, podendo
substabelecer está a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom,
fím e valioso, sempre no interesse do outorgado. Essa procuração foi lida por mim a (ao)
outorgante e explicado o seu conteúdo em voz alta, e na sua presença. **Não assinado**
outorgante, por não o poder fazer, conforme declarou, estando a seu ROGO assinado por:
Derezinha Martins Brito Ferreira inscrito no documento de
identificação RG de Nº: 3029439, CPF de Nº: 06000390483
residente claudio Regis de Brito 158, além de suas
testemunhas abaixo assinadas, com fulcro no dispositivo art. 595 do Código Civil.
Alagoa Grande - PB, 04 de fevereiro de 2020.

A Rogo-



Derezinha Martins Brito Ferreira
(Assinatura à Rogo)

SEVERINO VITORINO FERREIRA
Testemunhas:

- 1- *Maria de Souza Vitorino Ferreira*, CPF: 07906310403
- 2- *Maria das Graças Vitorino Ferreira*, CPF: 079.203-724-01

E-mail: escritoriobisnetoandrade@gmail.com

Rua Padre Belizio, n. 127, Centro, Alagoa Grande - PB, CEP 58.388-000
Contato: (83) 99327.2770



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

SEVERINO VITORINO FERREIRA, brasileiro, casado, agricultor CPF: 049.179.054-60, residente e domiciliado na Rua Claudio Regis de Brito, nº 158, Zumbi, Alagoa Grande- PB, CEP: 58388-000. **DECLARA**, com fins de pleitear os BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, previsto no inciso LXXIV, do art. 5º da Constituição Federal, c/c parágrafo único, do artigo 4º da lei nº. 1060/50, que é juridicamente pobre, eis que não possui condições financeiras para arcar com as despesas da justiça, especialmente das custas processuais, sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família; ciente de que pela falsa declaração de pobreza o declarante responde civil, penal e administrativamente, de conformidade com a legislação vigente.

Alagoa Grande - PB, 04 de fevereiro de 2020.



SEVERINO VITORINO FERREIRA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME SEVERINO VITORINO FERREIRA

FILIAÇÃO MANUEL FERREIRA DA SILVA

SEVERINA VITORINO FERREIRA

Alagôa Grande-PB

DATA DE NASCIMENTO 05-01-1977

DOO ORGEM B-15

CPF 04.819.819.Fis.033V.LIV.

DIR. DEPT. DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 20/06/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 049.179.054-60

Nome SEVERINO VITORINO FERREIRA

Nascimento 05/01/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NAO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE

2ACB.7C02.661C.97D1

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:27:50 do dia 19/04/2017 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO D A PARAIBA

COMARCA D E ALAGOA GRANDE

MUNICÍPIO D " "

DISTRITO D " "

CEMTERIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Aloisio Correia Guerra de Medeiros
OFICIAL
CEMTERIO "GUERRA"
REGISTRO CIVIL

Oficial X.X.X.X. do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 4.819

CERTIFICO que às fls. 033V do livro do Registro de Casamentos de nº 15, deste Cartório, foi lavrado no dia 01 de Março de 19, 2000 pelo Oficial Aloisio Correia Guerra de Medeiros

o casamento de SEVERINO VITORINO FERREIRA

e TERESINHA MARTINS BRITO

contraído perante o Juiz Dr. Gutemberg Cardoso Pereira e as testemunhas Constantes do Termo X.X.X.

X.X.X.

Ele, nascido no dia Cinco (05) do mês de Janeiro(01) do ano de mil novecentos e Setenta e sete(1977) no lugar de Alagoa Grande-Pb profissão agricultor, residente em neste município

filho de Manuel Ferreira da Silva

e Severina Vitorino Ferreira

Ela, nascida no dia Dez (10) do mês de Fevereiro(02) do ano de mil novecentos e Oitenta(1980) no lugar de Alagoa Grande-Pb profissão do lar, residente em neste município

filha de João Brito Leite

e Marina Martins Brito

Adotado o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

a contraente passa a chamar-se TERESINHA MARTINS BRITO FERREIRA.

Observações:

O referido é verdade, e dou fé.

Alagoa Grande 01 de Março

de 19, 2000

ROCHA -- Ref. 285 - Bl 50x1

Oficial do Registro Civil



TEREZINHA MARTINS BRITO FERREIRA
RUA CLAUDIO REGIS DE BRITO, 155 - L. 1ºB
ALAGOA GRANDE / PB CEP: 59960000 (AG 42)

Ligação: MONOFÁSICO
Cl/Soc: RES MTC B1 - RESIDENCIAL - BAIXA RENDA
Roteiro: 15-40-576-1935 Referência: Nov/2019
Medidor: 50009492248 Emissão: 25/11/2019

Energisa

ENERGISA PARA O DISTRIBUIDOR DE ENERGIA S/A
B-290 Km 25 - Canto Referencial João Pessoa / PB - CEP 58071-600
CNPJ nº 05.185.100/1-40 Insc. Est. 16.016.923-0
Nota Fiscal: Conta de Energia Eletrônica nº 034.750.659
1º e 1º com Dth Automática: 0081200152-5

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a Apresentação Data prevista da próxima leitura CPF/CNPJ/RANI

Nov / 2019 25/11/2019 24/12/2019 060.003.904-83

UC (Unidade Consumidora): 6/1200152-5

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE forçada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
Seu consumo é elevado e pode indicar que há problemas com a instalação elétrica.

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias	
Data	Leitura	Data	Leitura						
24/10/19	7580	25/11/19	7672				112		22
Demonstrativo									
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base (R\$)	Valor Base (R\$)	Valor Base (R\$)	Valor Base (R\$)	Valor Base (R\$)	Valor Base (R\$)
0601	Consumo até 200 kWh - BR	35.300	0.288070	7.95	7.95	27	2.15	7.95	0.31
0601	Consumo - 21 a 200 kWh - BR	70.000	0.458120	32.02	32.02	27	8.52	31.92	0.27
0601	Consumo - 101 a 210 kWh - BR	12.000	0.864200	10.37	10.37	27	2.22	9.21	0.22
0601	Adic. E Amarela	0.38	0.28	0.11	0.11	27	0.07	0.28	0.01
0601	Adic. E Vermelha	2.95	2.95	27	0.80	2.95	0.02	0.02	0.11
0610	Subsídio	36.57	36.57	27	10.89	36.57	0.33	1.53	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0807	CONTRIBUIÇÃO ILUM. PÚBLICA	13.50	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0804	JUROS DE MOROSIDADE	0.48	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0805	MULTA 02/2019	0.49	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
0806	Descontos e Serviços	-27.23	0.00	0	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL 78.31 90.99 24.54 90.99 0.76 9.51
Tarifa Trimestral: A162019W 0.191710 A16100W 0.311600 A16220W 0.467200

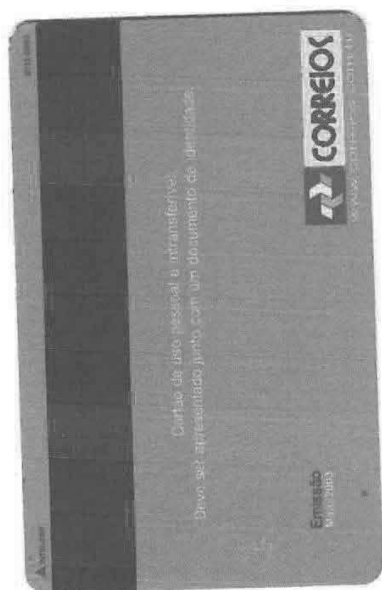
VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
R\$ 78,31
Histórico de Consumo (kWh)

110	93	113	95	92	97	90	95	73	78	84	69
Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Maio/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Sep/20	Out/20

RESERVADO AO FISCO
4320.0413.0098.1461.7449.0630.3442.8308

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor (R\$)	%
DIMENSIONAL	11.54	0.00	NOMINAL	Serviços de O&M da Energia/PB	12.79	16.33
DIO TRIMESTRAL	23.89	0.00		Serviços de Energia	16.44	20.99
DIO ANUAL	47.78	0.00		Serviço de Transmissão	5.11	6.53
FIOMENSAL	7.74	0.00		Encargos Setoriais	43.28	55.24
FIOTRIMESTRAL	15.48	0.00		Impostos Diretos e Encargos	0.00	0.00
FIOMENSAL	30.96	0.00		Outros Serviços	0.00	0.00
FIOMENSAL	6.19	0.00				
FIOMENSAL	12.38	0.00				
ATENÇÃO				Total	78.31	100.00

Valor do EUSD (Ref. 2019) R\$ 1422
- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) não seja(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 10/12/2019. Conforme Resolução 474/ANEEEL. O pagamento após essa data não permite a cessação da suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou se o consumidor estiver em atraso na unidade consumidora para o pagamento. Caso a(s) fatura(s) não seja(m) em atraso, o fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o término do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.
- Fatura sujeita a reajuste em função de alteração de preço no caso de não pagamento.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 27,53.
- Letura confirmada.





BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 705/2015

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: COSME FERREIRA DA SILVA
LOCAL: SÍTIO TAMBOR, PB 079, ZONA RURAL DE ALAGOA GRANDE
DATA E HORÁRIO DO FATO: 29/11/2015

NOTICIANTE: COSME FERREIRA DA SILVA; sexo: MASC. ; nacionalidade: Brasileira; naturalidade: ALAGOA GRANDE/PB; estado civil: CASADO; ocupação: AGRICULTOR ; filiação: JOÃO FERREIRA DA SILVA e de SEVERINO AUGUSTO DA SILVA; data de nascimento: 06.01.1967; Doc. Identificação: RG nº 1.433.300 SSP/PB; CPF: XXXXX ; Telefone para contato: (83) ; endereço residencial: Rua: Claudio Regis de Brito, 77, Distrito de Zumbi, Alagoa Grande-PB

VÍTIMA: MANUEL FERREIRA DA SILVA, natural de Alagoa Grande, nascido em 26.08.1951, filho de Severina Augusto da Silva, residente na rua da Palmeira, 250 - Distrito de Zumbi, Alagoa Grande/PB.

NOTICIADO: xxxxxxxx

TESTEMUNHA: xxxxxxxx

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: o noticiante compareceu nesta Delegacia para comunicar QUE é irmão de MANUEL FERREIRA DA SILVA; QUE seu irmão vinha conduzindo uma moto SUNDOW/HUNDER 90, ano 2007, placa: MNY 7357/PB, CHASSI 94J2XMJG77M018296, de cor preta, em 29.11.2015, por volta das 18:00 hs, quando no trajeto da PB 079, próximo a PB 079, mais precisamente nas proximidades do Sítio Tambor, zona rural de Alagoa Grande, o mesmo perdeu o controle do veículo e veio cair às margens da pista, onde devido a gravidade das lesões veio a falecer no local do acidente; QUE o SAMU foi acionado, todavia, a vítima já estava sem vida. Nada mais havendo a tratar, e advertido das implicações do art. 299 do CPB, encerro o presente registro de ocorrência, que vai devidamente assinado.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Registrado o BO e entregue uma via ao noticiante.

Alagoa Grande - PB, 15 de dezembro de 2015, às 16:30h.



ASSINATURA NOTICIANTE

Alexandre Pereira de Sousa
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 168596-1



Rio de Janeiro, 29 de Junho de 2017

Carta nº: 11221551

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro: 3170018371 ASL-0001547/17
Vítima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT





Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017

Carta nº: 11467091

A/C: JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Sinistro: 3170018371 ASL-0001547/17
Vítima: MANUEL FERREIRA DA SILVA
Data Acidente: 29/11/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - IRREGULARIDADE

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que face a irregularidade constatada em auditoria realizada, o sinistro acima não será indenizado.

A documentação original permanece em nosso poder para as providências cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do nosso SAC 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente

Seguradora Líder-DPVAT





SEGURO DPVAT - PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

MORTE

IDENTIFICAÇÃO

IMA Manuel Ferreira da Silva
A DO ACIDENTE 29/11/2015 CPF DA VÍTIMA 300.168.014-34
ITADOR DA DOCUMENTAÇÃO Jose Fernando Vitorino Ferreira
ALIFICAÇÃO DO PORTADOR () REPRESENTANTE LEGAL (X) BENEFICIÁRIO, CUJO PARENTESCO
A VÍTIMA É Filho
EREÇO DO PORTADOR Rua da Palmeira
ADE Flaquea Grande UF PB CEP 57388-000
AIL (-) TELEFONE (-)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

ORES DE INDENIZAÇÃO
• MORTE = R\$ 13.500,00
• INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R\$ 13.500,00
• DESPESAS MÉDICAS (DAMIS) - ATÉ R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO)

RAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PLETA

1 BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS
TADOS AO LADO, NESTE FORMULÁRIO
IA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSO WWW.BM-DPVAT.COM.BR OU LIGUE GRÁTIS
00 541 2555

ORQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS

REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
CERTIDÃO DE ÓBITO DA VÍTIMA (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
ARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU
TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
ARTEIRA DE IDENTIDADE DO BENEFICIÁRIO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU
ARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
PF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
PF DO BENEFICIÁRIO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
AUDIO CADAVÉRICO (IML) OU CERTIDÃO DO AUTO DE NECRÓPSIA, SE FOR O CASO (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DE CADA BENEFICIÁRIO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE
RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO (ORIGINAL) PARA CADA BENEFICIÁRIO, COM DOCUMENTOS
QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TALS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO
Carolina Vitorino

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PAI, MÃE OU OUTRA PESSOA QUE REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS)
() CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO
OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

() CPF (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL), OU DECLARAÇÃO DE
RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

DOCUMENTOS DO CÔNJUGUE (MARIDO OU MULHER)

() CERTIDÃO DE CASAMENTO COM DATA ATUAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
() PARA ACIDENTES OCORRIDOS A PARTIR DE 29/12/2006: DECLARAÇÃO (ORIGINAL), INFORMANDO ESTAR O CÔNJUGUE
CASADO COM A VÍTIMA ATÉ A DATA DE FALECIMENTO, BEM COMO SE A VÍTIMA DEIXOU OU NÃO DEIXOU FILHOS

DOCUMENTOS DA COMPANHEIRA (A)

() PROVA DE COMPANHISMO JUNTO AO INSS OU DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES JUNTO À RECEITA FEDERAL OU PROVA
DE DEPENDÊNCIA ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR UM DESSES
DOCUMENTOS, O ALVARÁ JUDICIAL OU DECISÃO JUDICIAL QUE RECONHEÇA A UNIÃO ESTÁVEL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
() CERTIDÃO DE CASAMENTO COM DATA ATUAL, CONTENDO A SEPARAÇÃO, SE FOR O CASO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
() PARA ACIDENTES OCORRIDOS A PARTIR DE 29/12/2006: DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL) COM DUAS
TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA

DOCUMENTOS DO COMPANHEIRO(A) E CÔNJUGUE

() PROVA DE COMPANHISMO JUNTO AO INSS OU DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES JUNTO À RECEITA FEDERAL OU PROVA
DE DEPENDÊNCIA ATRAVÉS DA CARTEIRA DE TRABALHO OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR UM DESSES
DOCUMENTOS, O ALVARÁ JUDICIAL OU DECISÃO JUDICIAL QUE RECONHEÇA A UNIÃO ESTÁVEL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
() CERTIDÃO DE CASAMENTO, COM DATA ATUAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
() DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO (ORIGINAL), FIRMADA PELO CÔNJUGUE (MARIDO OU MULHER)
() TERMO DE CONCILIAÇÃO (ORIGINAL), ASSINADO PELO(A) COMPANHEIRO(A), E O CÔNJUGUE (MARIDO OU MULHER)

DOCUMENTOS DO(A) FILHO(A) OU NETO(A) DA VÍTIMA

(X) DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL), COM DUAS TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA

DOCUMENTOS DO PAI, MÃE OU AVÔ(À) DA VÍTIMA

() DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL), COM DUAS TESTEMUNHAS, INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA

DOCUMENTOS DO IRMÃO, IRMÃ, TIO(A) OU SOBRINHO(A) DA VÍTIMA

() DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS (ORIGINAL), COM DUAS TESTEMUNHAS INFORMANDO O ESTADO CIVIL DA VÍTIMA
() CERTIDÃO DE ÓBITO DOS PAIS DA VÍTIMA (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
() CERTIDÃO DE ÓBITO DOS FILHOS, SE FOR O CASO (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DATA 16/05/2016
CPF 017.805.244-30
ASSINATURA Jose Fernando Vitorino Ferreira RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NA SEGURADORA

DATA
NOME
ASSINATURA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 705/2015

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: COSME FERREIRA DA SILVA
LOCAL: SITIO TAMBOR, PB 079, ZONA RURAL DE ALAGOA GRANDE
DATA E HORÁRIO DO FATO: 29/11/2015

NOTICIANTE: COSME FERREIRA DA SILVA; sexo: MASC. ; nacionalidade: Brasileira; naturalidade: ALAGOA GRANDE/PB; estado civil: CASADO; ocupação: AGRICULTOR ; filiação: JOÃO FERREIRA DA SILVA e de SEVERINO AUGUSTO DA SILVA; data de nascimento: 06.01.1967; Doc. Identificação: RG nº 1.433.300 SSP/PB; CPF: XXXXX ; Telefone para contato: (83) ; endereço residencial: Rua: Claudio Regis de Brito, 77, Distrito de Zumbi, Alagoa Grande-PB

VÍTIMA: MANUEL FERREIRA DA SILVA, natural de Alagoa Grande, nascido em 26.08.1951, filho de Severina Augusto da Silva, residente na rua da Palmeira, 250 - Distrito de Zumbi, Alagoa Grande/PB.

NOTICIADO: xxxxxxxx

TESTEMUNHA: xxxxxxxx

HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA: o noticiante compareceu nesta Delegacia para comunicar QUE é irmão de MANUEL FERREIRA DA SILVA; QUE seu irmão vinha conduzindo uma moto SUNDOW/HUNDER 90, ano 2007, placa:MNY 7357/PB, CHASSI 94J2XMJG77M018296, de cor preta, em 29.11.2015, por volta das 18:00 hs, quando no trajeto da PB 079, próximo a PB 079, mais precisamente nas proximidades do Sitio Tambor, zona rural de Alagoa Grande, o mesmo perdeu o controle do veiculo e veio caiu às margens da pista, onde devido a gravidade das lesões veio a falecer no local do acidente; QUE o SAMU foi acionado, todavia, a vítima já estava sem vida. Nada mais havendo a tratar, e advertido das implicações do art. 299 do CPB, encerro o presente registro de ocorrência, que vai devidamente assinado.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: Registrado o BO e entregue uma via ao noticiante.

Alagoa Grande - PB, 15 de dezembro de 2015, às 16:30h.

ASSINATURA NOTICIANTE

Alexandre Pereira de Sousa
Escrivão de Policia Civil
Mat. 168596-1



 GOVERNO DA PARAÍBA		ESTADO DA PARAÍBA POLÍCIA MILITAR CPRM – 8º BPM			
BOLETIM DE OCORRÊNCIA 1435				Nº CIOP/COPOM:	
UOp/SUCOp 8º BPM/3ª CIA	Data da Ocorrência 29 / 11 / 2015	Hora 18h35min.	Endereço da Ocorrência (Rua, Bairro, Cidade e Nº) PB 79 - ALAGOA GRANDE		
Ponto de Referência PRÓXIMO A BARREIRA					
Natureza da Ocorrência ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VITIMA FATAL					Código da Ocorrência
Comandante da Guarnição (Nome, Posto/Grad. e Matrícula) 3º SGT ANANIAS			Prefixo da Viatura 5782		
Motorista (Nome, Grad. e Matrícula) CB NASCIMENTO	Patrulheiro 01 (Nome, Grad. e Matrícula) SD DEAN		Patrulheiro 02 (Nome, Grad. e Matrícula)		
Nome Completo do Solicitante CB BARBOSA		Número(s) do(s) Telefone(s) do Solicitante(s) () ()			
Endereço Completo do Solicitante (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF) 8º BPM					
Acusado (s)					
Nome Completo:					Data de Nascimento (d/m/a)
Nome Completo da Genitora:		Nº RG/Órgão Expedidor:		Nº CPF:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)					Nº CNH:
Ponto de Referência:					Profissão Declarada:
Vítima (FATAL)					
Nome Completo N DEL FERREIRA DA SILVA					Data de Nascimento (d/m/a) 26-08-1951
Nº RG/Órgão Expedidor 374.650 SSPB		Nº CPF:			
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF) RUA DA PALMEIRA, 250, DISTRITO DE ZUMBI – ALAGOA GRANDE					Nº CNH:
Ponto de Referência:					Profissão Declarada: Comerciante AGRICULTOR
Nome Completo Genitora: SEVERINA AUGUSTA DA SILVA					Data de Nascimento (d/m/a)
Nº RG/Órgão Expedidor		Nº CPF:			
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)					Nº CNH:
Ponto de Referência:					Profissão Declarada: Estudante
Testemunha(s)					
Nome Completo:					Data de Nascimento (d/m/a)
Número(s) do(s) Telefone(s) da Testemunha(s)		Nº RG/Órgão Expedidor:		Nº CPF:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)					Nº CNH:
Ponto de Referência:					Profissão Declarada:
Nome Completo:					Data de Nascimento (d/m/a)
Número(s) do(s) Telefone(s) da Testemunha(s)		Nº RG/Órgão Expedidor:		Nº CPF:	
Endereço Completo (Rua, Nº, Bairro, Cidade e UF)					Nº CNH:
Ponto de Referência:					Profissão Declarada:
Arma(s) de Fogo Apreendida(s)					
Tipo:	Marca:	Calibre:	Acabamento:	Nº Série:	Dimensão Cano:
Tipo:	Marca:	Calibre:	Acabamento:	Nº Série:	Dimensão Cano:
Cartucho(s) Apreendido(s)					
Quantidade:	Calibre:		Tipo:		
Quantidade:	Calibre:		Tipo:		



Outro(s) Objeto(s) Apreendido(s)**Relato da Ocorrência**

Por volta das 18h35min Cb Barbosa – 8ª BPM informou via BF, a respeito de um acidente de Trânsito na PB 79 próximo a barreira. Onde um motociclista sofreu um acidente e chegou a óbito no local. Fato constatado pela guarnição, que permaneceu no local fazendo o isolamento e aguardando a chegada e providencias do Delegado de plantão para remoção do corpo e condução da motocideta PLACA MNY 7357, SUNDOWN 2007, cor preta, chassi ...18296, João Pessoa – PB, ultimo licenciamento 2011, sem restrição de roubo.

KM INICIAL: 76940 KM LOCAL: 76945 KM FINAL: 76945

Recebi às 21 h 00 min., de 29/11/15, o(s) Acusado(s), arma(s) e/ou objeto(s) descritos neste documento.

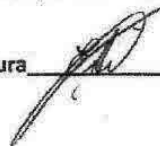
Nome:

Eduardo Fortela

Matrícula:

768483-3

Assinatura





EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERICO)

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº. 1/n/2015.
Exame Requisitado: EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERICO)
Autoridade Requisitante: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA
Local: Ingá - PARAÍBA DATA: 29/11/15
REF.: _____

Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME TANATOSCÓPICO (CADAVERICO) no cadáver da vítima de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados e remeter o laudo para a Delegacia de

Cabanga Grande - PB
Nome: Manuel Ferreira da Silva
Doc. de identificação: RG 374.650 SSP/PB
Naturalidade: Cabanga Grande - PB; Estado Civil: —
Data de Nascimento: 26/08/1951; Sexo: M; Ocupação: —
Filiação: pai não declarado e Serrinha Augusta da Silva

Endereço: Rua da Palmeira, n. 250, Dist. Zumbi, Cabanga Grande - PB
Referente à ocorrência abaixo transcrita:

Local em que foi encontrado o cadáver (endereço): rodovia PB 079, sítio Zumbi, Zona Rural, Cabanga Grande - PB

Data da ocorrência: 29/11/15; Hora da ocorrência: 19 h 00 min.
Prováveis data e hora do óbito: 29/11/15, às 19 h 00 min.

Resumo da ocorrência: a vítima ao conduzir a motocicleta Honda Hunter cor preta, placa MNY 7357, na PB 079, sentido Cidade de Cabanga Grande - Juazeiro Távora, caiu sozinho do veículo quando realizava uma curva para a esquerda, vindo a falecer no local

Informações prestadas por: Luiz Lusinda da Silva
Relacionamento com a vítima: irmão, RG: —
Endereço: Rua João Pessoa, n. 1266, Centro, Cabanga Grande - PB
Fone: 99773-3530

Exames complementares requisitados:

- () Residuográfico de chumbo; (X) Dosagem alcoólica;
() Outros, especificar: _____
() Outros, especificar: _____

EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA
Delegado de Polícia Civil
Mat. 168.483-3

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor do IPC/Guarabira
Guarabira - PB.

Zacarias Olanario da Silva

Rua Edgar Nóbrega, nº. 119, Bairro Centro, Alagoa Grande - PB. CEP 58.380-000. Fone: (83) 3273-2160.





EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

REQUISIÇÃO DE EXAME Nº. 111 /2015

Exame Requisitado: EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Autoridade Requisitante: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA

Local: Ingá – PARAÍBA DATA: 29 / 11 / 15

REF:

Senhor(a) Diretor(a),

Requisitamos de Vossa Senhoria as providências para que no prazo legal (art. 160, parágrafo único do CPP, alterado pela lei 8.862/94) seja procedido o EXAME EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, com elaboração de croqui e levantamento fotográfico, no local de informações a seguir, devendo responder os quesitos abaixo formulados.

Local da ocorrência (endereço): rodovia PB 079, sítio Tamariz, zona
Rural, Caloger grande-PB

Data da ocorrência: 29/11/15; Hora da ocorrência: 19 h 00 min.

Vítima fatal: (☒) Sim; (☐) Não.

Quantidade de vítimas fatais: 01 (uma)

O(s) cadáver(es) da(s) se encontram no local: (☒) Sim; (☐) Não.

Resumo da ocorrência: a pessoa de Manoel Ferreira da Silva, R.G. nº 374.650 SSP/PB, ao conduzir a motocicleta Honda Funter, cor preta, placa MNY7357, na PB079, sentido Cidade de Cuiabá Grande - fuzes - Juvare, com o zigue de peicela, quando se aproximava da curva para a esquerda, vindo a falhar no local. Testemunhas oculares: Maria da Conceição Santos Souza, advogada. Escrito e assinado no local do acidente.

Veículos envolvidos: (V1) - motocicleta Hondaun Hunter, cor prata, placa MNY 7357

Informações prestadas por: Luiz Leonardo da Silva

Relacionamento com a vítima: amigo . RG: 123.456.789-0

Endereço: Rua João Inácio, n. 7266, Centro, Cayana Grande - PB

Phone: 99773-3530

O laudo pericial deverá ser remetido diretamente para a Delegacia de Polícia Civil de

~~Calypso grande - PB~~

EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA
Delegado de Polícia Civil
Mat. 168.483-3

 $ILMO(a), SR(a).$

Diretor do IPC/Guarabira

Guarabira – PB.

Rua Edgar Nóbrega, nº. 119, Bairro Centro, Alagoa Grande - PB. CEP 58.380-000. Fone: (83) 3273-2160.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
Manuel Ferreira da Silva

MATRÍCULA:
0707550155 2015 4 00016 147 0008301 55

CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
CNPJ: 09.141.525/0001-11
Município de Alagoa Grande

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
masculino	PARDA	casado, 64 anos	
NATURALIDADE/UF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Alagoa Grande-PB		CPF nº: 330.168.014-34	
ELEITOR			
SIM - Nº 002453471295, Zona: 9 - PB			
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)			
Severina Augusta da Silva. Residia na(o) Rua da Palmeira, 250 Zumbi, no município de Alagoa Grande-PB			
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DIA	MÊS
vinte e nove de novembro de dois mil e quinze - 19:00		29	11
		ANO	
		2015	
LOCAL DO FALECIMENTO			
Em via pública: PB 079 no município de Alagoa Grande-PB			
CAUSA DA MORTE			
FRATURA DO CRÂNIO COM LESÃO DO CEREBRO E MENINGES E HEMORRAGIA CONSECUTIVA			
NOME DO MÉDICO / CRM		LOCAL DO SEPULTAMENTO	
Aloisio Paredes - CRM: 1600		Cemitério Público de Zumbi no município de Alagoa Grande-PB	
DECLARANTE			
Luís Lucindo da Silva, brasileiro, solteiro, com 50 anos de idade, Funcionário Público, residente e domiciliado: Rua Pres. João Pessoa, 1266 na cidade, Alagoa Grande-PB, natural de Alagoa Grande-PB			
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES			
Observações: Registro lavrado em 10/12/2015, no Livro C-00016, Nº 8301, folha 147. O falecido era casado com Severina Vitorino Ferreira. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 225076799. Deixou bens, deixou filhos			

NOME DO OFÍCIO
Cartório Guerra
OFICIAL REGISTRADOR
Aloisio Correia Guerra de Medeiros
MUNICÍPIO/UF
Alagoa Grande-PB
ENDEREÇO
Rua Padre Luiz, 3 Alagoa Grande-PB - CEP 56368000 Fone: (83)3273-1471 E-mail: cartorioguerra@yahoo.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Alagoa Grande-PB, 10 de Dezembro de 2015

Aloisio Correia Guerra de Medeiros
Oficial do Registro Civil

Selo Digital: **ACE06886-CMAI**
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

LEDA CARNEIRO
Serviço Notarial e Registral
Obrigações de Registro de Alagoa Grande
Leda Maria de Paiva Carneiro-Tahelá

SUBSTITUTA: Manual de Registro de Pessoas Naturais
Instrução de Registro de Pessoas Naturais
Rua Apolônio de Albuquerque, 150 - Centro - Alagoa Grande - PB
Fone: (83) 3273-1471 - cartorioguerra@yahoo.com

CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Alagoa Grande
CNPJ: 09.141.525/0001-11
Município de Alagoa Grande

Autentico a presente cópia, reproduzida fiel do original que me foi apresentada. Em testamento da cidade.
Alagoa Grande-PB 15/01/2016 12:10:49
Manuela de Fátima de Paiva Carneiro - Tabelão Substituta
CNPJ: 09.141.525/0001-11
Selo Digital: ACE06886-CMAI
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Manuela de Fátima de Paiva Carneiro
Tabelão Substituta

QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO D. PARAIBA
COMARCA D. ALAGOA GRANDE
MUNICÍPIO D. " "
DISTRITO D. " "
CARTÓRIO "GUERRA"
Registro Civil das Pessoas Naturais
Alcindo Corrêa Guerra de Medeiros
OFICIAL
CEI-130.031-8832/03
COMARCA DE ALAGOA GRANDE - PB

Oficial X. do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 4.665

CERTIFICO que às fl. 147 do livro do Registro de Casamentos de n.º B_22, deste Cartório, foi lavrado o dia 28 de março de 1974 pelo Oficial RUTH GUERRA DE MEDEIROS o casamento de MANUEL FERREIRA DA SILVA e SEVERINA FRANCISCA VITORINO contraído perante o Juiz Dr. Antonio Florentino da Costa, X. e as testemunhas constantes do termo.

Ele, nascido no dia vinte e seis (26) do ms de Agosto (08), do ano de mil novecentos e Cinquenta e Um. (1951), no lugar de Alagoa Grande, PB, profissão Agricultor, residente em neste município, filho de Severina Augusta da Silva e X.

Ela, nascida no dia Onze (11) do ms de abril (04), do ano de mil novecentos e Quarenta e Sete. (1947), no lugar de Alagoa Grande, PB, profissão doméstica, residente em neste município, filha de Sebastião Francisco Vitorino e Maria Caetano Bernardo

Adotado o regime de COMUNHÃO DE BENS, a contraente passa a chamar-se SEVERINA VITORINO FERREIRA.

Observações:

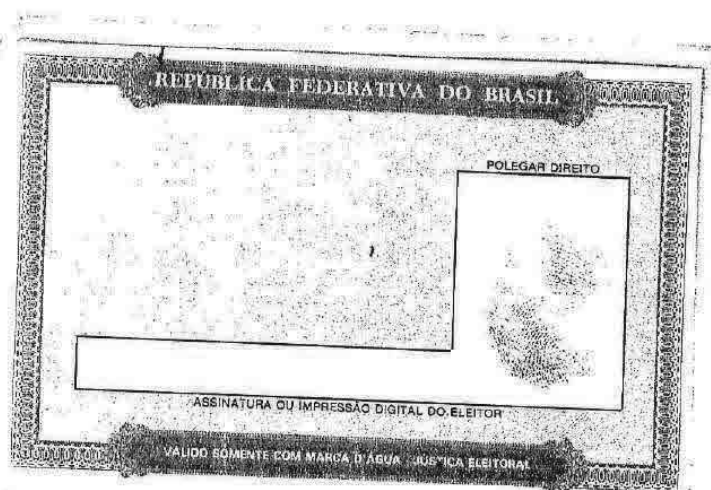
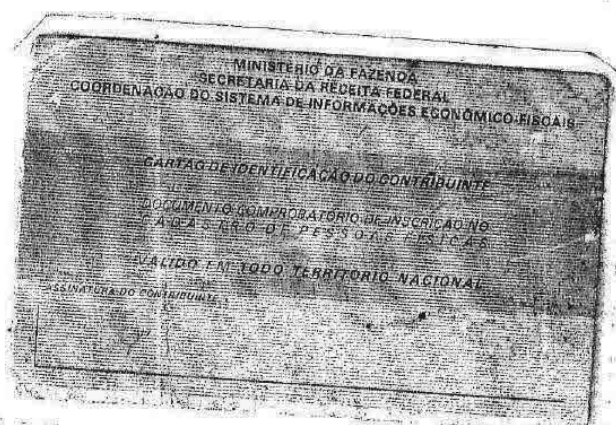
O referido é verdade, e dou fé.

Alagoa Grande 13 de setembro de 1996

ROCHA - Ref 285 - BI 50x1

Oficial do Registro Civil







DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima Manuel Ferreira da Silva em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 29/11/2015, faleceu em 29/11/2015, no estado civil de casado (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

	NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE (*)	RG	CPF
1.	Jose Fernando Vitorino Per	Filho	3.949.371	071.805.244-20
2.	neira			
3.				
4.				
5.				

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima ☒ não deixou companheira(o) ou () deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)(s) declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

Alagoinha Grande /PB - 16/05/2016
LOCAL E DATA

X Jose Fernando Vitorino Ferreira
ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

X
ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(IS) MENOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL ou ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
1. LUIS LILIANO DA SILVA			X M M N
2. JOSE PAULO BERNARDINO DOS SANTOS	3589512	091-33610460	X Jose Paulo Bernardino dos Santos

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- Caso o herdeiro legal possua entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).

Declaração de Únicos Herdeiros - Seguradora Uniter DPVAT SAC DPVAT 0690 022 1204 www.dpvatseguradordetransito.com.br



DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS

Declaro(amos), para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que tenho(mos) conhecimento de que a vítima Manoel Ferreira da Silva, em razão de acidente de trânsito, ocorrido em 29/11/2015, faleceu em 29/11/2016, no estado civil de casado (solteiro, casado, separado judicialmente, divorciado ou viúvo), deixando como único(s) herdeiro(s) legal(is) e beneficiário(s):

	NOME COMPLETO	NA QUALIDADE DE (*)	RG	CPF
1.	Maria de Lourdes Vitorino	Filha	3028768	079.063.104-63
2.	Ferreira			
3.				
4.				
5.				

(*) Especificar o grau de parentesco com a vítima

Declaro(mos), ainda que a vítima ☒ não deixou companheira(o) ou ☐ deixou companheira(o) de nome _____

Por ser expressão da verdade, sem qualquer vício da vontade ou consentimento, o(a)(s) declarante(s) firma(m) a presente, juntamente com 2(duas) testemunhas, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, tanto na esfera administrativa como judicial, com o encargo de responder(em) perante outros herdeiros /beneficiários, além dos informados, que possam reclamar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT.

Alagoa Grande PB 16/03/2016
LOCAL E DATA

X. Maria de Lourdes V. Ferreira
ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

X
ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DECLARANTE

DADOS E ASSINATURA DO DECLARANTE TRATANDO-SE DE HERDEIRO(S) LEGAL(IS) MENOR(ES) DE IDADE (*)

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL ou ASSISTENTE	RG	CPF	ASSINATURA
1.			
2.			

DADOS DAS TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	RG	CPF	ASSINATURA
1. LUIS LUCIANO DAS REIS	1.093-9851441	68985415	<u>X. M. M. M.</u>
2. JOSE PAULO BERNARDINO DOS SANTOS	3589512	1091-3361046	<u>X. Jose Paulo Bernardino dos Santos</u>

(*) OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Na hipótese do herdeiro legal ter ATÉ 16 ANOS INCOMPLETOS, o responsável legal deverá assinar pelo menor.
- Caso o herdeiro legal possua entre 16 ANOS (COMPLETOS) e 18 ANOS (INCOMPLETOS), o beneficiário deverá assinar normalmente no campo Assinatura do Declarante, e o Representante Legal ou Assistente deverá preencher e assinar no quadro (1).

Declaração de Únicos Herdeiros - Seguradora Linter - DPVAT

SAC DPVAT 0800 022 1264

www.dpvatsegurodotransito.com.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

SEVERINA VITORINO FERREIRA

MATRÍCULA:

0690540155 2011 4-00038 136 0027753 65

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	PARDA	casada, 63 anos

NATURALIDADE/UF	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Alagoa Grande-PB	RG nº: 3127256 SSP-PB

ELEITOR
— NÃO INFORMADO —

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)
SEBASTIAO FRANCISCO VITORINO e MARIA CAETANO BERNARDO. Residia na(o) RUA DA PALMEIRA, 250-DISTRITO DE ZUMBI, no município de Alagoa Grande-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
três de fevereiro de dois mil e onze - 06:10	03	02	2011

LOCAL DO FALECIMENTO
HOSPITAL REG. DE URGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIS G/ FERNANDES - CAMPINA GRANDE-PB

CAUSA DA MORTE
PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL

NOME DO MÉDICO / CRM	LOCAL DO SEPULTAMENTO
DR. LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - CRM: 3504	CEMITÉRIO DO DISTRITO DE ZUMBI-ALAGOA GRANDE-PB

DECLARANTE
SEVERINO VITORINO FERREIRA, brasileiro, AGRICULTOR, residente e domiciliado: RUA DA PALMEIRA, 250-DISTRITO DE ZUMBI, Alagoa Grande-PB

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
2ª Via - Registro lavrado em 03/02/2011, no Livro C-00038, N° 27753, folha 136. Foi apresentada a Declaração de Óbito n° 164476563. A FALECIDA DEIXA FILHOS

NOME DO OFÍCIO	O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Campina Grande-PB, 21 de março de 2016. <i>Silvia Cavalcante da Silva</i> Silvia Cavalcante da Silva Escrevente Compromissada Selo Digital: ABU31860-DCFS Consulte a autenticidade em: https://selodigital.tjpb.jus.br
2º Cartório do Registro Civil	
OFICIAL REGISTRADOR	
Maria Lúcia Marcelino de Almeida	
MUNICÍPIO/UF	
Campina Grande-PB	
ENDEREÇO	
Prça Clementino Procopio Nº119 Centro Campina Grande-PB - CEP 58400292 Fone: (83)3321-5200 E-mail: Marcelinodealmeida@gmail.com	

Silvia Cavalcante da Silva
Escrevente Autorizada
2º Cartório do Registro Civil
Campina Grande-PB

ARPENBRASIL AA 001965775 BRP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado da Paraíba

Carteira de Identidade

JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

08/05/1992

017.805.244-20

08/05/1992

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

017.805.244-20

Nome

JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

Nascimento

08/05/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3.949.371

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2011

JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA

ALAGOIA GRANDE-PB

08/05/1992

NASC. N. 22574 FLS. 06V LIV. A-23

CARTÓRIO ALAGOIA GRANDE-PB

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO

LEI Nº 7.116 DE 2008/03

BRAN SERVIDOR

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Correios

Emissão de JUN/2010



Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, José Fernando Vitorino FerreiraPORTADOR(A) DO RG Nº 3.949.371 EXPEDIDO POR SSDSI PB EM 25/03/2017 ECPF 077805099-90 / CNPJ 000000000-00000-00, PROFISSÃO _____

E RENDA MENSAL DE R\$ _____ (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Manuel Ferreira da Silva AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional.
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA.
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéricas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Nº do BANCO 104 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 1100 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 11712-7 OP 013

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

Alagoinha Grande 16 de Maio de 2016

LOCAL E DATA

José Fernando Vitorino Ferreira

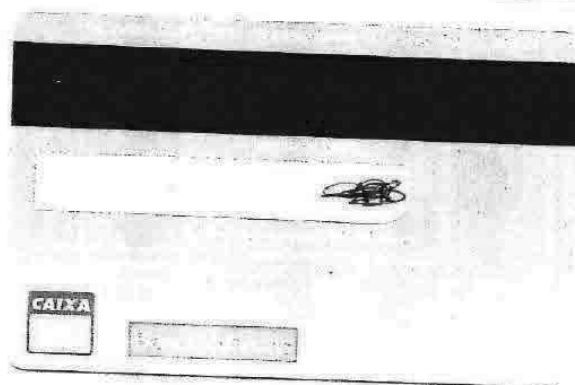
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO



ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na Lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.





BEVERINA VITORINO FERREIRA
RUA DA PALMEIRA, 250 - ZUMBÍ
ALAGOA GRANDE / PB CEP: 68388000 (AG 22)

Class/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFÁSICO
Rotômetro 15 - 40 - 575 - 4400
UF medidor 00008417127

Referência Set/2015
Emissão: 25/09/2015

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 53071-680
CNPJ 03.035.193/0001-40 - Insc Est 16.015.823-3

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 001 078 972
Código para Débito Automático: 0000488883

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

29cf 8a2a 84cf 4bc2 cb0d d3ac fb78 2282

Conta referente a CDC (Código do Consumidor): 5/568595-3

Set/2015

Apresentação

25/09/2015

Data prevista da próxima leitura

27/10/2015

CPF/ CNPJ/ RANI
1284169433

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 25/09/15	Data 25/09/15			
Leitura 14	Leitura 95		81	31

Faturas em atraso

03/01/2015 8,40

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	81	0,41587	33,68
Adic. B Vermelha			3,80

IMPOSTOS E ENCARGOS

PIS	0,48
COFINS	2,26
CONTRIBUIÇÃO ILUM PÚBLICA	8,05
ICMS (Base de Cálculo R\$ 53,61 Alíquota 25,00%)	13,40

Histórico de Consumo (kWh)

Agô/15	13
Jul/15	0
Jun/15	0
Mai/15	0
Abr/15	0
Mar/15	0
Fev/15	0
Jan/15	0
Dez/14	0
Nov/14	0
Out/14	0
Set/14	0

Média dos últimos meses
1 kWh

VENCIMENTO
02/10/2015

TOTAL A PAGAR
R\$ 61,18

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL 12,80	10,95	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL 25,52		
DIC ANUAL 51,05		
FIC MENSAL 5,00	2,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 231
FIC TRIMESTRAL 18,09		
FIC ANUAL 39,19		
DMC 8,99	10,60	LIMITE SUPERIOR 231
DICRI 16,80		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energia - PB	14,87	24,00
Compra de En. - Ac.	18,11	29,37
Serviço de Transmissão	1,25	2,03
Encargos Setoriais	3,30	5,35
Impostos Diretos e Encargos	24,20	39,25
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	61,68	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
(Ref 7/2015) R\$ 0,47

ATENÇÃO

- AVISO: Permanecendo em atraso os DÉBITOS ANTERIORES, já reavistados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento sob o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.
Reajuste Tarifário - Vigência 28/08/15 - Res. ANEEL nº 1.838 - Baixa Tensão 10,51% Médio
Reajuste Tarifário - Vigência 28/08/15 - Res. ANEEL nº 1.838 - Alta Tensão 11,47% Médio
- Leitura confirmada



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Jose Fernando Vitorino Ferreira,
RG nº 3.949.371, data de expedição 25/03/2011,
Órgão SSD5/PB, CPF nº 017.805.244-20, venho perante a este
instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu
nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito
seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>Rua da Palmeira</u>
Número	<u>250</u>
Aptº / Complemento	
Bairro	<u>Zumbi</u>
Cidade	<u>Alagoinha Grande</u>
Estado	<u>PB</u>
CEP	<u>58385-000</u>
Telefone de contato	
E-mail	

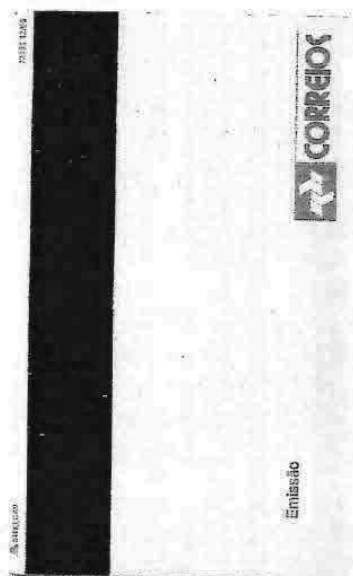
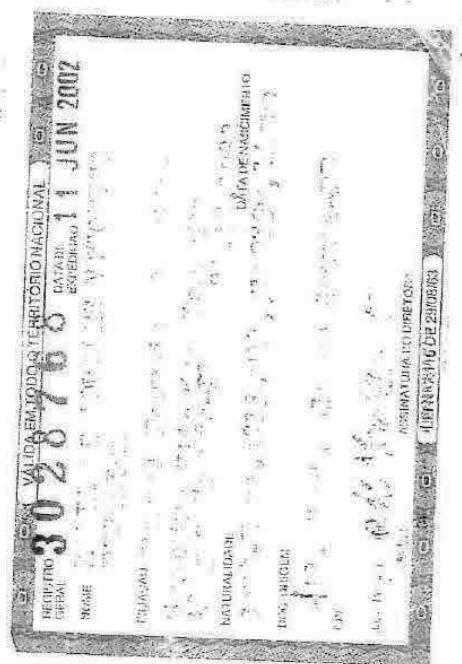
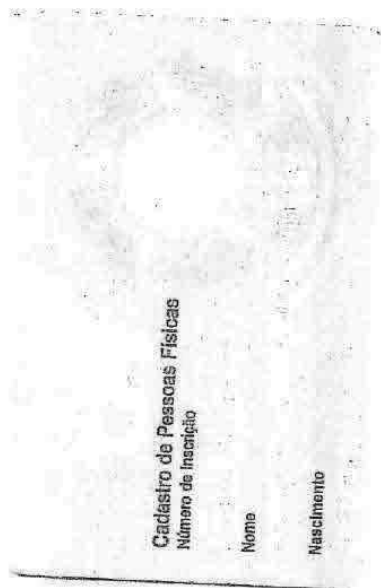
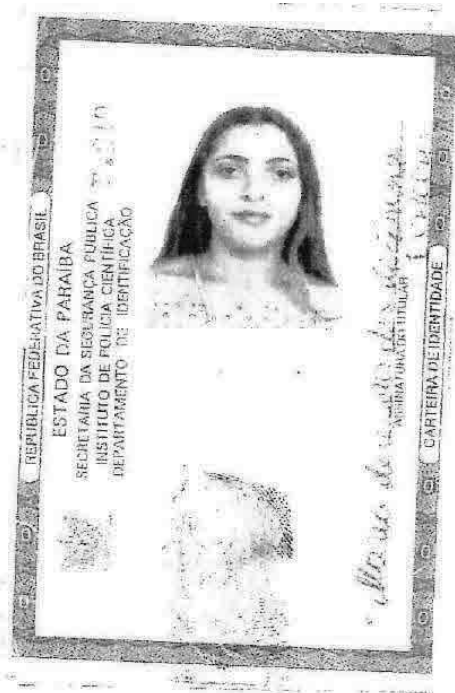
Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Alagoinha Grande, PB, 16/05/2015.

Jose Fernando Vitorino Ferreira

Assinatura do Declarante







Seguradora Líder - DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT

Nº DO SINISTRO _____

CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Maria de Lourdes Vitorino Ferreira
PORTADOR(A) DO RG Nº 3028768 EXPEDIDO POR SSP/PB EM 11/06/2012
CPF 079003104-03 /CNPJ 00000000-0000-00, PROFISSÃO Agricultora
E RENDA MENSAL DE R\$ Receita (*) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Manuel Ferreira da Silva, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da faixa de renda mensal.

Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados **não devem**, de forma alguma, ser apresentados:

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional;
- Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA;
- Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
- Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
- Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
- Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
- Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
- CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL www.receita.fazenda.gov.br), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
- Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

IMPORTANTE: Também **não devem** ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)

Nº do BANCO _____ Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) _____ Nº da CONTA (com dígito, se existir) _____

PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) 01013Nº do BANCO 104 Nº da AGÊNCIA (com dígito, se existir) 1100 Nº da CONTA (com dígito, se existir) 19569-1

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS, RECONHEÇO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

Alagoa Grande de Maio de 2016

LOCAL E DATA

Maria de Lourdes V. Ferreira

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO



ATENÇÃO

- O Seguro DPVAT garante indenização de **R\$13.500,00** em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até **R\$13.500,00** em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até **R\$ 2.700,00** em caso de despesas médico-hospitalares.
- Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatsegurodotransito.com.br ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 725 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474
OUVIDORIA 0800 725 7474

137-730725920-6

16/MAR/2016 HORA DE 16:50:13

LOT: 13.15588-6 TERM: 018278

LOCALIDADE: ALAGUA GRANDE

AG, VINCULADA: 1160 CONTROLE: 432692750

DEPOSITO EM DINHEIRO

1100 013 00019569-1

MARIA DE LOURDES VIT FERREIRA

VALOR : 5,00

ESTE RECIBO E VALIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPOSITO

137-730725920-6

1ª VIA



MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA
RUA CLAUDIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE, 481 - ZUMBARI
ALAGOA GRANDE / PB CEP 58300000 (AG 23)

Classe/Subclasse RESIDENCIAL / BARRA RENDIMENTO BÁSICO
Roteiro 15-40-575-1805
Nº medidor 00009404504

Referência Jan/2016
Emissão 25/01/2016

ENERGISA PARÁIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Criação Retentor - João Pessoa/PB - CEP 58100-000
CNPJ 06.903.923/0001-50 Insc. Est. 16.059.340

Nota Fiscal de Energia Elétrica 1001.399.901
Código para Débito Automático: 0001.301343

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

1003 3512

-2c 3867 e

Conta referente a

UC (Unidade Consumidora): 5/1200134-3

Jan / 2016

Canal de contato

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE 1 - pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002
Não deve ser paga. Todos contra a Tarifa Social de Energia Elétrica.

Apresentação

25/01/2016

Data prevista da próxima leitura

24/02/2016

CPF/CNPJ/RANI
7906310403

Faturas em atraso
FATURAS VENCIDAS ATÉ O DIA 20/01/2016 PAGAS. OBRIGADO!

Histórico de Consumo (kWh)

Dez/15	118
Nov/15	108
Out/15	111
Set/15	108
Ago/15	110
Jul/15	96
Jun/15	106
Mai/15	94
Abr/15	130
Mar/15	122
Fev/15	132
Jan/15	128

Média dos últimos meses
113 kWh

Anterior		Atual		Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura		
24/12/15	3078	25/01/16	3105	1	32

Cálculo de consumo		Constante	Consumo	Dias
Descrição	Demonstrativo			
Consumo até 30 kWh-BR	30	0,14463	4,33	
Consumo - 31 a 100 kWh-BR	70	0,24794	7,35	
Consumo - 101 a 220 kWh-BR	17	0,37181	6,32	
Adic. B. Vermelha			3,04	
Subsidio			3,14	
IMPOSTOS E ENCARGOS			2,43	
ICMS (Base de Cálculo R\$ 63,20) (Alíquota 27,00%)			1,17	
PIS			5,33	
COFINS			0,35	
CONTRIBUIÇÃO ILUM. PÚBLICA			0,35	
JUROS DE MORA 11/2015			0,33	
JUROS DE MORA 12/2015			0,33	
MULTA 11/2015			0,93	
MULTA 12/2015			1,23	
Devolução Subsidio			3,14	

VENCIMENTO

01/02/2016

TOTAL A PAGAR

R\$ 73,32

Indicadores de Qualidade

Limites da ANEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	12,00	
DIC TRIMESTRAL	25,52	
DIC ANUAL	51,05	
FIC MENSAL	8,00	
FIC TRIMESTRAL	16,00	
FIC ANUAL	32,18	
DMIC	6,99	
DICRI	16,60	

Apurado	Limite de Tensão (V)
0,00	NOMINAL 220
0,00	CONTRATADA 202
0,00	LIMITE INFERIOR 202
0,00	LIMITE SUPERIOR 220

Discriminação	Valor (R\$)	%
Sempre de Qualidade Energética	18,09	18,78
Compra de Energia	28,95	30,01
Perdas de Transmissão	1,41	1,48
Encargos Setoriais	5,73	5,94
Impostos Diretos e Encargos	42,28	43,83
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	96,46	100,00

Valor do encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2015) R\$ 12,57

ATENÇÃO

Sua Unidade de Medição é do tipo BARRA RENDIMENTO, tendo um consumo de R\$ 23,14.



 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via da parte)			Número do boleto: 003.7.20.01503/01
Nº do Processo: Comarca: Alagoa Grande			Data de emissão: 28/04/2020
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7			Data de vencimento: 30/04/2020
Número da guia: 003.2020.601503 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 51,74
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 Promovente: JOSÉ CARLOS VITORINO FERREIRA E OUTROS - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.			Parcela: 1/1
866600000123 506509283186 520200430004 372001503013 			Valor total: R\$ 1.250,65
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.250,65

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do processo)			Número do boleto: 003.7.20.01503/01
Nº do Processo: Comarca: Alagoa Grande			Data de emissão: 28/04/2020
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7			Data de vencimento: 30/04/2020
Número da guia: 003.2020.601503 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 51,74
Promovente: JOSÉ CARLOS VITORINO FERREIRA E OUTROS Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento: - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Cartas: R\$ 12,00			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.250,65
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.250,65

 Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98 (Via do banco)			Número do boleto: 003.7.20.01503/01
Nº do Processo: Comarca: Alagoa Grande			Data de emissão: 28/04/2020
Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7			Data de vencimento: 30/04/2020
Número da guia: 003.2020.601503 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 51,74
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.034,80 Promovente: JOSÉ CARLOS VITORINO FERREIRA E OUTROS - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - Para gerar nova guia, acessar app.tjpb.jus.br/custasonline, e escolher opção Consultar Guia.			Parcela: 1/1
866600000123 506509283186 520200430004 372001503013 			Valor total: R\$ 1.250,65
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.250,65





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 003.2020.601503

Data Vencimento: 30/04/2020

Data Emissão: 28/04/2020

Comarca: Alagoa Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: JOSÉ CARLOS VITORINO FERREIRA E OUTROS

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 12,00

Custas: R\$ 1.034,80

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.249,30

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLAMENTO DA AÇÃO.





**Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única de Alagoa Grande**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801248-80.2020.8.15.0031

DECISÃO

Vistos, etc.

Defiro a parte autora o pedido de justiça gratuita (art. 98 do CPC).

No mais, em cumprimento ao Ato Normativo Conjunto n. 007/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, o qual dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), ficam suspensas a realização de audiências presenciais.

Assim sendo, cite-se o demandado para apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contestação, informando, na referida peça processual, acerca da possibilidade de acordo.

Dil. Nec.

ALAGOA GRANDE-PB, data e assinatura eletrônicas.

José Jackson Guimarães

Juiz de Direito



Poder Judiciário da Paraíba
Vara Única
Comarca de Alagoa Grande

Processo nº 0801248-80.2020.8.15.0031

DESTINATÁRIO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Rua da Assembléia, 100, 26 andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904

REMETENTE:

UNIDADE JUDICIÁRIA: VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALAGOA GRANDE/PB

FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ DE FARIAS

RESIDENCIAL ERNESTO CAVALCANTE, S/N, CONJUNTO ANTÔNIO FARIAS DE ALBUQUERQUE, CEHAP

CIDADE: ALAGOA GRANDE GRANDE-PB

CEP: 58388-000



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Vara Única de Alagoa Grande

Fórum Desembargador José de Farias – s/n – Conjunto Antônio Farias de Albuquerque, Cehap – Alagoa Grande/PB - Telefone: (83) 3273 2633

PROCESSO Nº: 0801248-80.2020.8.15.0031

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JOSE CARLOS VITORINO FERREIRA, JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA, JOSE VITORINO FERREIRA, MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, MARIA DA GUIA VITORINO FERREIRA SILVA, MARIA DAS GRACAS VITORINO FERREIRA, MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA, MARIA JOSE VITORINO FERREIRA OLIVEIRA, SEVERINO VITORINO FERREIRA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Ao representante legal do(a): Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: Rua da Assembléia, 100, 26 andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-904



CARTA DE CITAÇÃO

De ordem do MM Juiz de Direito deste Juízo, Dr. José Jackson Guimarães, em cumprimento ao despacho proferido nos autos da ação acima identificada, **CITO** Vossa Senhoria para que tome conhecimento de todo o conteúdo da ação supra, e, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte promovente. Fica advertido, se objetivar interesse em conciliação, deverá requerer a realização do referido ato processual quando da contestação.

ALAGOA GRANDE-PB, 17 de junho de 2020

MARIANNA MONTENEGRO TEOTONIO

Técnico(a) Judiciário(a)

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO

"Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	2004281015428040000002902
[01] COBRANÇA DPVAT - MANUEL FERREIRA DA SILVA	Outros Documentos	2004281015441180000002902
[02] DOCS HERDEIRO - JOSE CARLOS VITORINO FERREIRA	Documento de Identificação	2004281015449970000002902
[03] DOCS HERDEIRO - JOSE FERNANDO VITORINO FERREIRA	Documento de Identificação	2004281015458140000002902
[04] DOCS HERDEIRO - JOSE VITORINO FERREIRA	Documento de Identificação	2004281015466840000002902
[05] DOCS HERDEIRA - MARIA APARECIDA FERREIRA SANTOS	Documento de Identificação	2004281015475840000002902
[06] DOCS HERDEIRA - MARIA DA GUIA VITORINO FERREIRA	Documento de Identificação	2004281015483650000002902
[07] DOCS HERDEIRA - MARIA DAS GRAÇAS VITORINO	Documento de Identificação	2004281015492170000002902
[08] DOCS HERDEIRA - MARIA DE LOURDES VITORINO FERREIRA	Documento de Identificação	2004281015500520000002902
[09] DOCS HERDEIRA - MARIA JOSE VITORINO FERREIRA	Documento de Identificação	2004281015508500000002902
[10] DOCS HERDEIRA - SEVERINO VITORINO FERREIRO	Documento de Identificação	2004281015516790000002902
[11] B.O	Documento de Comprovação	2004281015524640000002902
[12] CARTAS NEGADA	Documento de Comprovação	2004281015534060000002902
[13] DOC COMPLETA - MANUEL FERREIRA DA SILVA - PARTE 01	Documento de Comprovação	2004281015541150000002902
[14] DOC COMPLETA - MANUEL FERREIRA DA SILVA - PARTE 02	Documento de Comprovação	2004281015550070000002902
GuiaCustas	Guias de Recolhimento/ Depósito/ Custas	2004281015558720000002902
Decisão	Decisão	2006051424397880000003004

